

Estudo Técnico Preliminar

Processo 28670/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1- INFORMAÇÕES BÁSICAS

Trata-se de prestação de serviços de transporte escolar de alunos matriculados no ensino público e residentes na zona rural, destinados à educação básica da rede Municipal e Estadual de Ensino, cujo serviço é de natureza comum e de caráter continuado em regime de dedicação exclusiva. O serviço de transporte é prioritário aos alunos, sendo possível aos professores e servidores das escolas municipais se houver vaga no veículo.

O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP visa dar apoio ao ensino público como mecanismo indispensável para garantir o acesso e a permanência dos alunos e embasar o Termo de Referência de forma a relacionar as condições, descrições, quantidades, valores estimados, frequência e periodicidade dos serviços.

Considerando a formalização de demanda pela Secretaria Municipal de Educação, este ETP tem como objetivo levantar sobre a viabilidade técnica na contratação dos serviços de Transporte Escolar Diário em regime de execução indireta e de forma contínua para os alunos matriculados no ensino público, residentes na Zona Rural.

O transporte se dará saindo da Zona Rural para as escolas situadas tanto na Zona Rural como na Urbana. Entende-se que o serviço deva ser contínuo devido à essencialidade e necessidade pública permanente à Administração considerando que a interrupção comprometeria a continuidade das atividades educacionais. Pelas características, pode ainda ser classificado como de natureza comum.

Depois de realizada a licitação, faz-se necessária a formalização do contrato, com a cobrança da garantia legal, formalização de identificação e contato com o preposto para que as atividades se iniciem e por consequência a gestão e a fiscalização do contrato.

Número do Processo Administrativo: 28670/2024

Área Requisitante: Fundo Municipal de Educação de Quirinópolis-FMEQ (Coordenação do Transporte Escolar).

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Contratação de serviço de transporte escolar para alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino do Município de Quirinópolis, GO em regime de execução indireta e de forma contínua, com motoristas e veículos sob responsabilidade da empresa, pessoa física ou MEI contratada. O serviço de transporte deverá estar disponível de segunda a sexta e também deverá estar disponível nas reposições

de aulas (sábados), reforço/recuperação escolar, nos recessos escolares ou na ocorrência de atividades extracurriculares e viagens extras que as Escolas/Colégios considerarem como suplemento do ano letivo, por um período de **12 meses**, considerando **aproximadamente 194 dias letivos**, abrangendo os cronogramas de ensino vespertino.

Quirinópolis é um município brasileiro localizado no sudoeste do Estado de Goiás e procura atender o transporte escolar conforme a Resolução CD/FNDE Nº 18, de 22 de outubro de 2021.

Através de contratados licitados, atualmente atendem-se as seguintes escolas: Colégio Estadual Doutor Onério Pereira Vieira, Colégio Estadual Juscelino Kubitschek, Escola Municipal Maria Ignez, Escola Municipal Rural Antônio Sabino Tomé, Escola Municipal Rural Custódio Antônio Cabral, Escola Municipal Rural João Antônio Barbosa e Escola Municipal Rural Polo Lino Gedeão e outras unidades escolares que se faça necessário.

Para atender aproximadamente os 360 alunos, conta com 40 rotas de transporte escolar, num total de aproximadamente 5.763 km diários. Os motoristas tem CNH "D" ou "E" com curso de Condutor de Transporte Escolar. Assim, a referida contratação justifica-se para a promoção da locomoção diária dos alunos, visando garantir a eles o acesso e a permanência nos espaços escolares, possibilitando o ingresso nas Escolas e Colégios e evitando, dessa forma, a evasão, sendo assim, pertinente a contratação do serviço.

- a. Término do prazo dos contratos atuais;
- b. Indisponibilidade de mão de obra especializada no quadro funcional, bem como dos veículos indispensáveis para execução dos serviços;
- c. Será exercida por empresa, pessoa física ou MEI especializado, devidamente habilitado e com utilização de mão de obra detentora de formação profissional específica;
- d. Utiliza rotinas e define perfil de mão de obra que possibilitam maior eficiência no desenvolvimento de ações preventivas;
- e. Não implicará em custos com contratação, treinamento e administração de mão de obra por parte da Prefeitura Municipal de Quirinópolis;
- f. Os padrões definidos pela Administração que contam com especificações usuais no mercado permitirão a permanente mensuração qualitativa e quantitativa dos resultados, maximizando o aproveitamento dos serviços prestados;
- g. Os parâmetros definidos para o objeto da licitação e para prestação dos serviços possibilitam obter preço compatível com a finalidade estabelecida.

3- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada, os veículos e os condutores deverão obedecer integralmente às disposições do Código de Trânsito Brasileiro, DETRAN, e suas alterações, e das Resoluções do DETRAN/GO, CONTRAN e CONATRAN e demais normas vigentes.

No momento da licitação a contratada deverá apresentar declaração de que conhece as condições locais para execução do objeto, ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante. A licitante deve ter atenção quanto à localização da rota em virtude de estarem localizadas principalmente em zona rural, com estradas não pavimentadas (de chão).

Em relação aos veículos, não será admitido na execução do contrato, e em hipótese alguma na licitação, a apresentação de qualquer outro tipo de veículo que não seja o solicitado pela Administração.

Poderá ser solicitado à contratada durante a execução do contrato, apresentação de pelo menos um veículo reserva nas mesmas características do Termo de Referência. A licitante deverá comprovar que dispõe do veículo que será utilizado inicialmente no momento da licitação tendo em vista o curto prazo entre a homologação do resultado e a assinatura do contrato, devendo apresentar na licitação os documentos solicitados em relação à empresa e ao veículo, o veículo poderá ser próprio, alugado ou alienado.

Em relação à capacidade de passageiros exige-se que os veículos sejam: Kombi, Vans, Micro-ônibus ou Ônibus e tenham a capacidade mínima para atender aos alunos da rota licitada.

Relação dos documentos a serem apresentados na licitação, em relação ao veículo que será utilizado e no decorrer da execução do contrato, sempre que solicitado pela Administração, referente à empresa e aos veículos:

- a) Termo de Autorização (vistoria) do DETRAN/GO do veículo;
- b) CRVL do veículo que será utilizado na execução do serviço, que comprove os requisitos em relação às suas características em relação à capacidade de passageiros solicitada.

No Código de Trânsito Brasileiro, Cap. XIII - DA CONDUÇÃO DE ESCOLARES, o art. 136 estabelece que os veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, exigindo-se, para tanto que, em relação à apresentação, os veículos devem possuir:

- a) Inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;
- b) Cintos de segurança em boas condições e para todos os alunos, de acordo com a legislação;
- c) Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (cronotacógrafo);

d) Apresentação diferenciada, pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas, conforme legislação;

e) Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira;

f) Extintor de incêndio do tipo ABC ou outro regulamentado pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

g) Limitadores de abertura dos vidros corrediços de no máximo dez centímetros;

h) Dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente;

i) Utilização obrigatória de equipamento do tipo câmera-monitor ou outro dispositivo equivalente, a ser instalado nos veículos destinados ao transporte coletivo de escolares;

j) Recomendam-se dispositivos de monitoramento que permitam a observação das atividades no interior do veículo e da via em que o veículo estiver sendo conduzido, conforme legislação;

k) Pneus em boas condições de uso (dentro dos padrões estabelecidos por lei);

l) Portas e janelas em perfeito estado de funcionamento, e,

m) Demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro e normatizações do CONTRAN, do DENATRAN e do DETRAN/GO.

Os veículos devem ainda:

a) Ter capacidade de transitar em estradas pavimentadas e não pavimentadas (de chão);

b) Encontrar-se em perfeito estado de conservação, estar sempre limpo, não ter assentos rasgados, cabendo à fiscalização julgar todas as condições para a prestação dos serviços;

Em relação aos condutores, a Contratada deverá observar os seguintes requisitos:

1. Ter idade superior a 21 anos;

2. Possuir habilitação para dirigir veículos na categoria D;

3. Ter sido submetido a exame psicotécnico com aprovação especial para o transporte de alunos;

4. Ter se formado em curso de Formação de Condutor de Transporte Escolar;

5. Não ter cometido falta grave ou gravíssima nos últimos 12 meses;

6. Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, renovável a cada 5 anos, conforme exigência prevista no art. 329 do CTB;

7. Não estar cumprindo penalidade por crimes de homicídio, roubo, tráfico ilícito de drogas, estupro, corrupção de menores e demais crimes sexuais contra vulneráveis.

8. Estar devidamente identificado, asseado e com aparência adequada, e,

9. Portar meio de comunicação e/ou telefone celular, cujos números deverão ser entregues aos responsáveis pelos alunos bem como ao Gestor/Fiscal do Contratante. Seu uso deverá obedecer ao disposto no art. 252, inciso V, do Código Nacional de Trânsito.

Relação de documentos obrigatórios que deverão ser apresentados na assinatura do contrato em relação aos condutores:

a) Carteira Nacional de Habilitação de cada motorista, no prazo de validade, devendo constar no campo "Observações" da habilitação, a averbação do Curso Especializado de Transporte Escolar, conforme Termo de Referência;

b) Certificado de participação no curso de Condutor de Transporte Escolar, fornecido pelo DETRAN/GO, de cada condutor.

Outros documentos e condições descritos no Termo de Referência, assim como quando ocorrer troca de veículos e/ou condutores, serão solicitados e verificados na assinatura e vigência do Contrato.

As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas no Termo de Referência.

4- LEVANTAMENTO DO MERCADO

No que tange ao mercado de transporte escolar, verifica-se a existência de alguns transportadores que já prestam o serviço, conforme apontado na Tabela 1. Tem-se que a lista, não exaustiva, apresenta boa quantidade de possíveis prestadores, indicando pela competitividade natural do mercado, variável relevante na obtenção de preços adequados ante a contratação.

Tabela 1. Levantamento do mercado de transporte escolar

TA DE PREGÃO (CIDADES)	NÚMERO DO PROCESSO
MINEIROS-GO	000124/2023
VARJÃO-GO	11627/2023
JUSSARA-GO	18916/2023
INDIARA-GO	3358/2023
ITABERAÍ-GO	162/2023
PARAÚNA-GO	5950/2024

5- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O início do serviço deverá ocorrer na data definida pela Secretaria Municipal de Educação, através do Departamento de Transporte Escolar. A assinatura do contrato será realizada antes do início das atividades.

A contratação do serviço terá o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada a critério da administração, considerando-se que a proposta mantenha-se vantajosa.

As atuais rotas estão relacionadas abaixo com as respectivas distâncias em quilometragem entre o primeiro embarque e a Escola/Colégio atendidos nas rotas rurais e o primeiro embarque e a Sede da SMECE (padrão) nas rotas para a cidade.

Essas distâncias servirão como base para estimativa da quilometragem total para um contrato de 12 (doze) meses equivalentes a **aproximadamente 194 (cento e noventa e quatro) dias letivos.**

ROTAS E DISTÂNCIAS - DEMANDA (em km):

ROTA 01

Região da Inhumas, Varejão, Fazenda
JN até a Escola Rural Lino Gedeão.

Distância do trajeto: 152,24 km.

Legenda

- Alunos/locaisidades
- EMR Lino Gedeão
- Trajeto Escolar



Av. Herculano Costa esquina com a Rui Barbosa, S/N - Centro - Quirinópolis-GO
(64) 3615-8840 - CNPJ: 28.720.549/0001-70

ROTA 02

Região das Perdizes, Inhumas até Escola Rural Lino Gedeão.

Distância do trajeto/dia: 186 km.

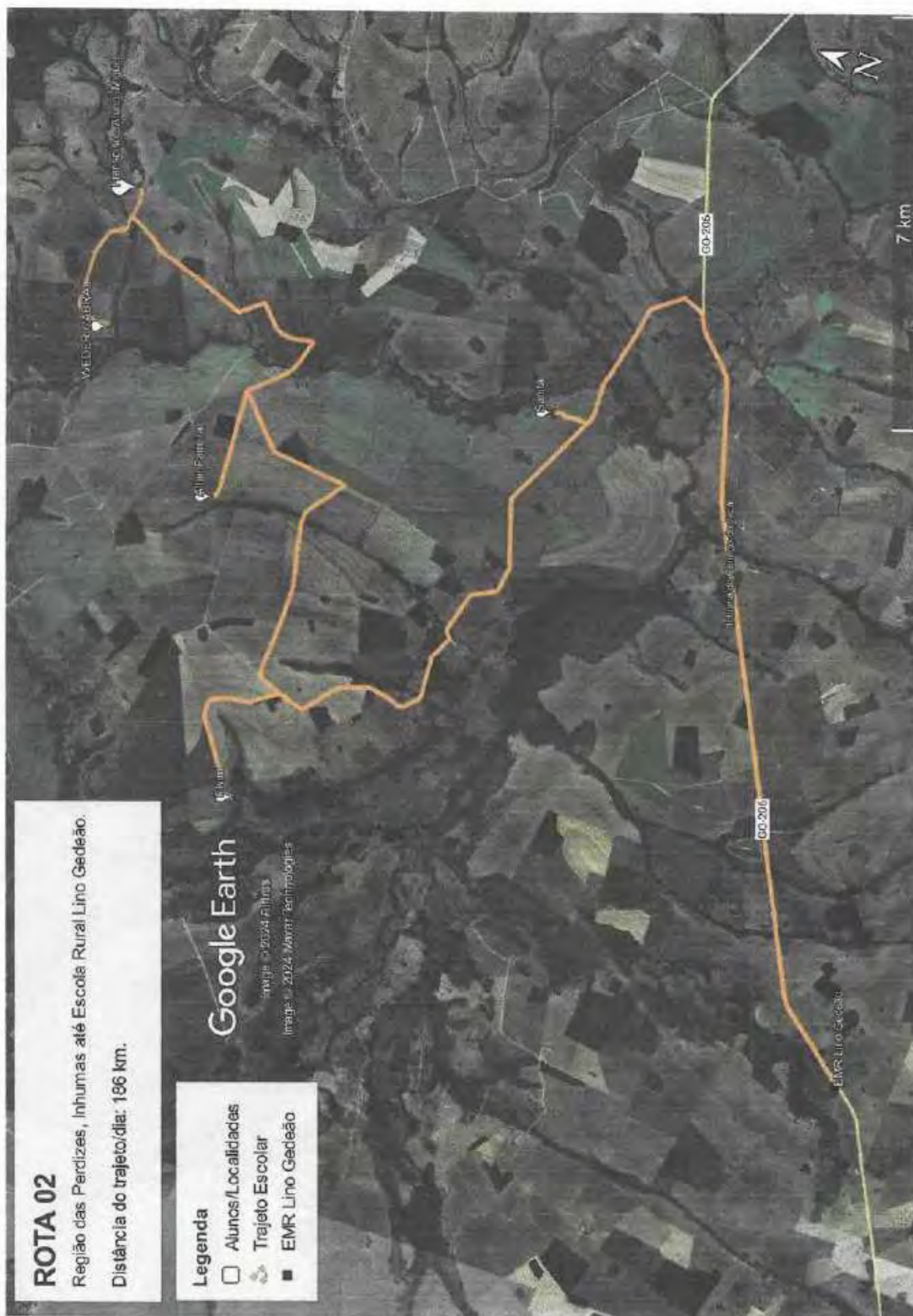
Legenda

- ☐ Alunos/Localidades
 Trajeto Escolar
☒ EMR Lino Gedeão

Google Earth

Image: 32524 Films

Image © 2024 Harvard Medical School



(64) 3615-8840 - CNPJ: 28.720.549/0001-70





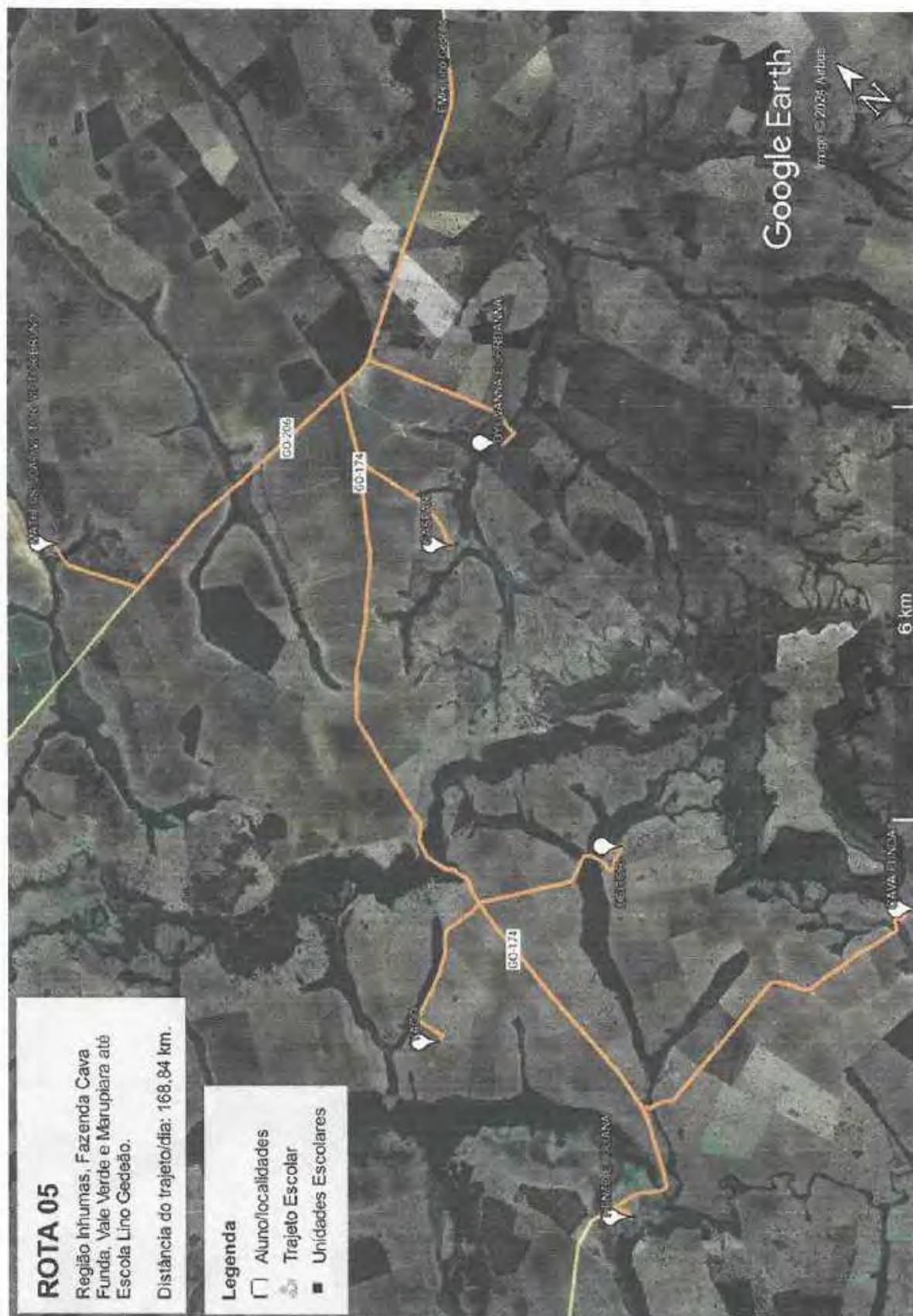
ROTA 05

Região Inhumas, Fazenda Cava Funda, Vale Verde e Marupiaçu até Escola Lino Gedeão.

Distância do trajeto/dia: 168,84 km.

Legenda

-  Aluno/localidades
-  Trajeto Escolar
-  Unidades Escolares

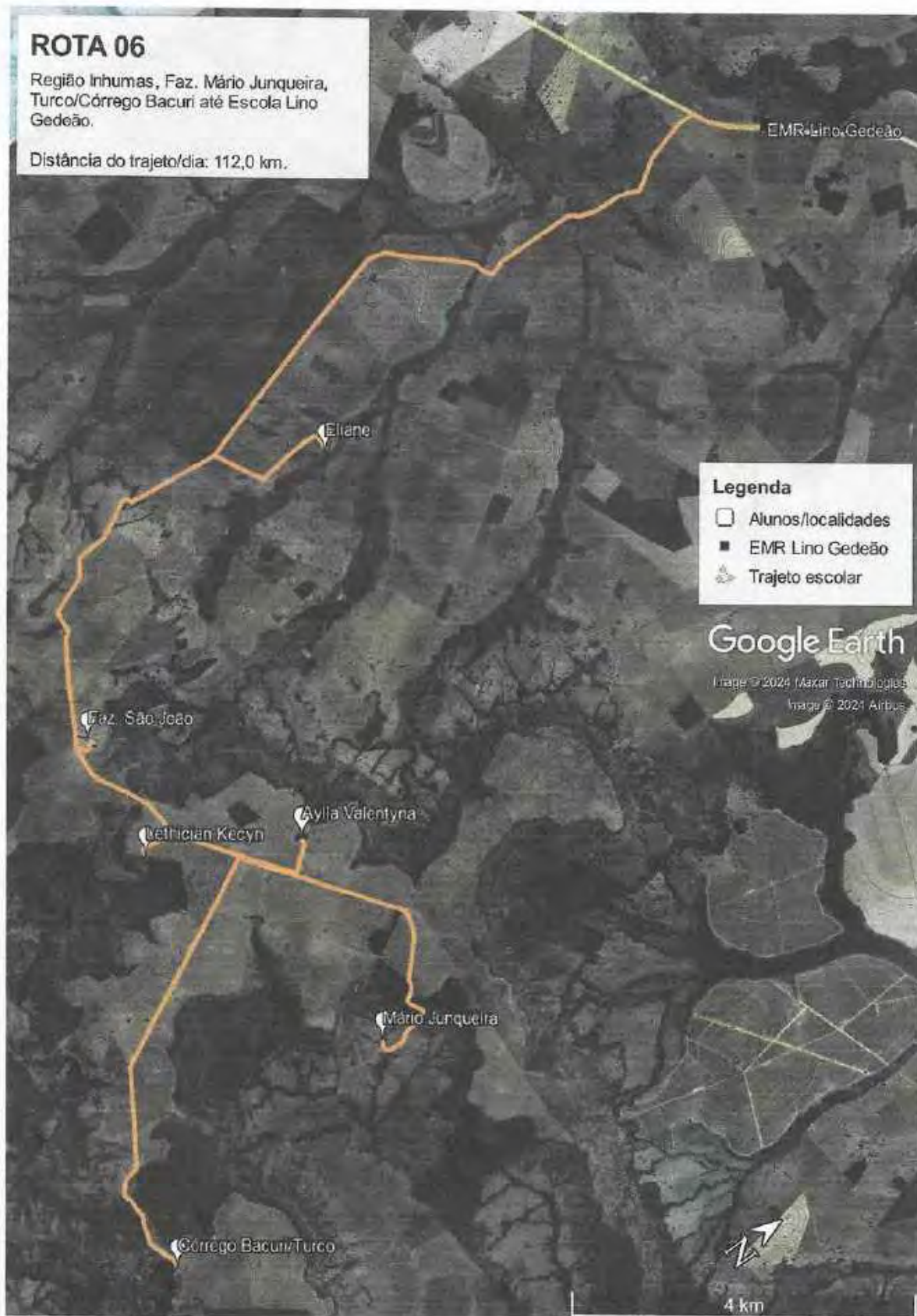


Av. Herculano Costa esquina com a Rui Barbosa, S/N - Centro - Quirinópolis-GO
(64) 3615-8840 - CNPJ: 28.720.549/0001-70

ROTA 06

Região Inhumas, Faz. Mário Junqueira,
Turco/Córrego Bacuri até Escola Lino
Gedeão.

Distância do trajeto/dia: 112,0 km.



Legenda

- Alunos/localidades
- EMR Lino Gedeão
- 🚶 Trajeto escolar

Google Earth

Imagem © 2024 (Maxar Technologies)
Imagem © 2021 (Airbus)

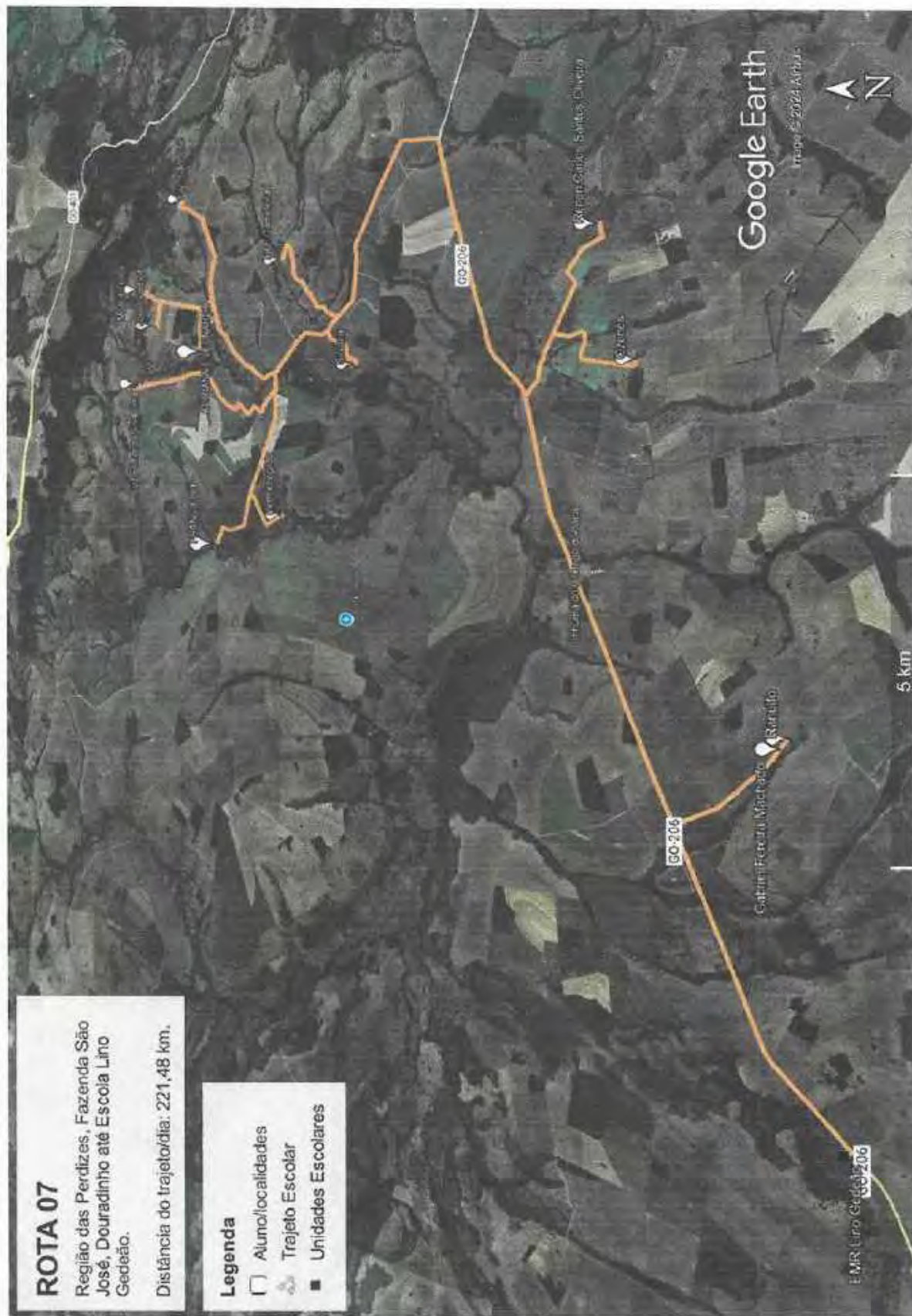
ROTA 07

Região das Perdizes, Fazenda São José, Douradinho até Escola Lino Gedeão.

Distância do trajeto/dia: 221,48 km.

Legenda

-  Aluno/localidades
-  Trajeto Escolar
-  Unidades Escolares



Av. Herculano Costa esquina com a Rui Barbosa, S/N - Centro - Quirinópolis-GO
(64) 3615-8840 - CNPJ: 28.720.549/0001-70

ROTA 08
Região das Perdizes, Cachoeirinha do Rio
Preto e Salgado até Escola Custódio Antônio
Gabral.


 REPUBBLICA ITALIANA
 MINISTERO DELL'INTERNO
 DIREZIONE REGIONALE DI CATANIA
 SERVIZIO REGIONALE DI PROTEZIONE CIVILE
 CATANIA

ESCOLA CUSTÓDIO A. CABRAL

Copyright © 2024 by the Technology
E-Books

(64) 3615-8840 - CNPJ: 28.720.549/0001-70

Legenda

☐ Alunos/Localidades

Trajeto Escolar

Google Earth

may 2024 Year 2024

1190262250045

4 km

(64) 3615-8840 - CNPJ: 28.720.549/0001-70

Região do Salgado, Turco até Escola
Custódio Antônio Cabral.

Legenda

- ☐ Alunos/Localidades
☒ ESCOLA CUSTÓDIO A. CABRAL
 Trajeto Escolar



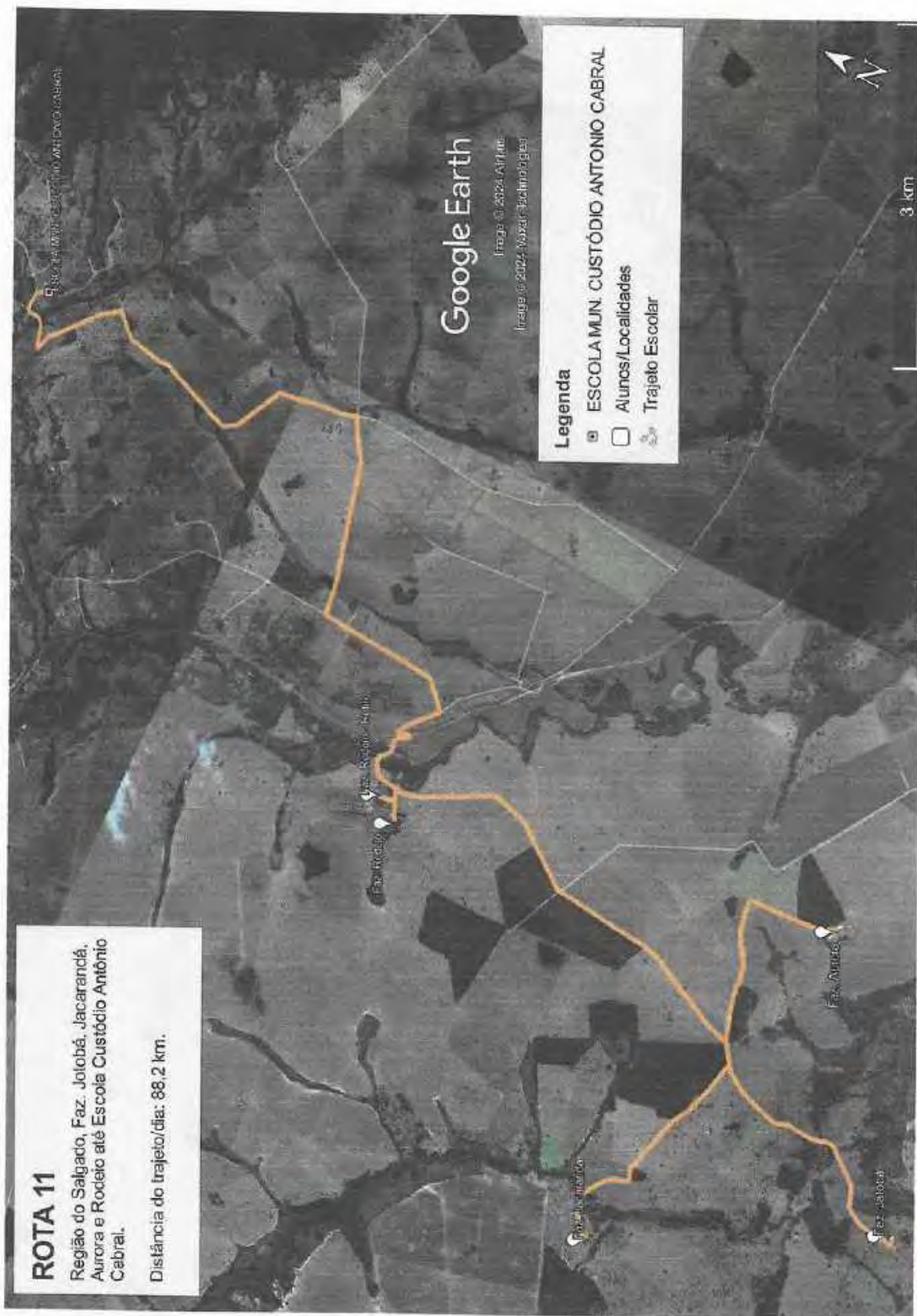
Google Earth

Page © 2024 Max-Planck-Gesellschaft
Page © 2024 Max-Planck-Gesellschaft

ROTA 11

Região do Salgado, Faz. Jolobá, Jacarandá, Aurora e Rodeio até Escola Custódio Antônio Cabral.

Distância do trajeto/dia: 88,2 km.



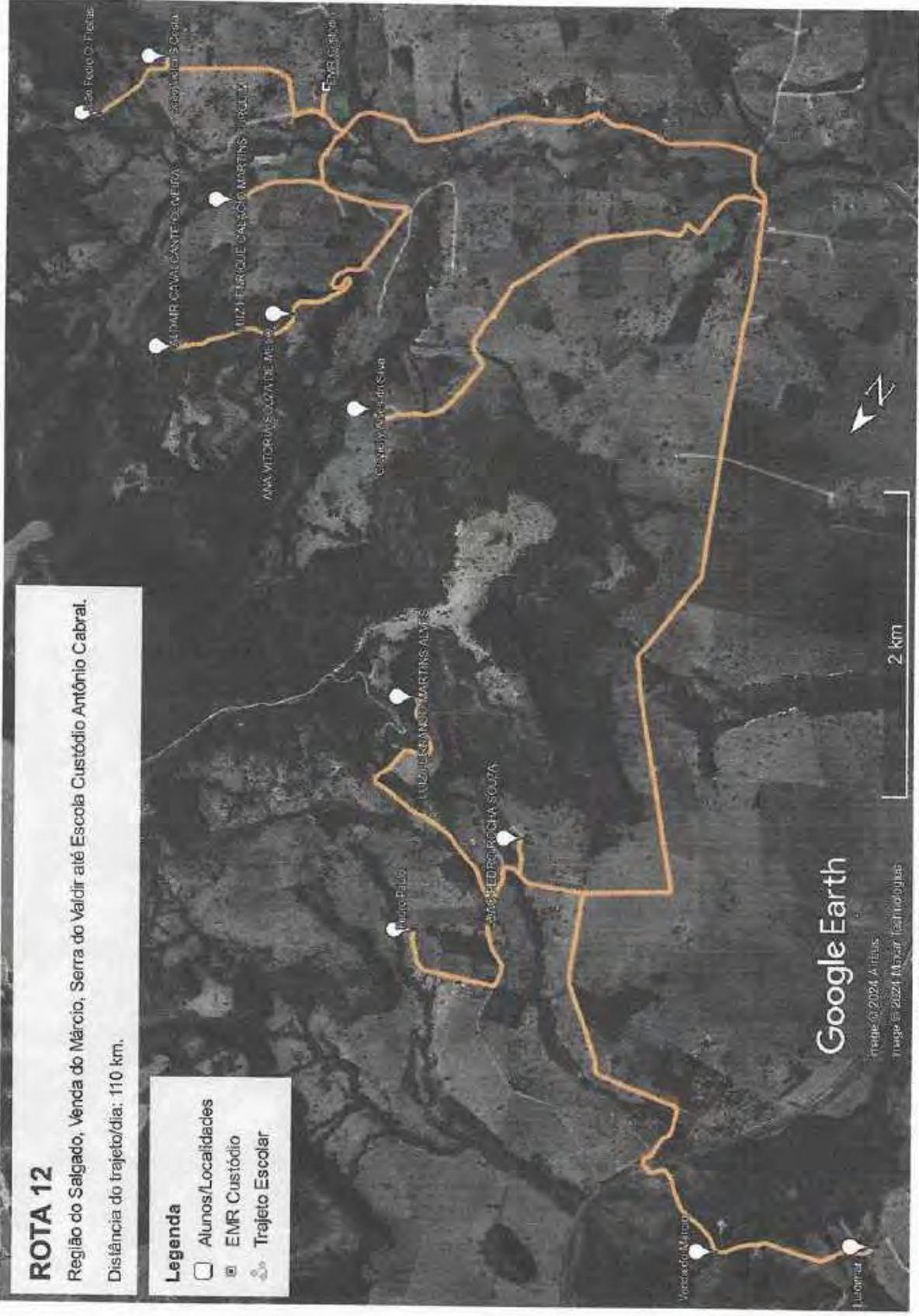
ROTA 12

Região do Salgado, Venda do Márcio, Serra do Valdir até Escola Custódio Antônio Cabral.

Distância do trajeto/dia: 110 km.

Legenda

-  Alunos/Localidades
-  EMR Custódio
-  Trajeto Escolar



Google Earth

Imagem: 6/2024 A. H. E. S.
Imagem: 6/2024 A. H. E. S. (Satélite)

ROTA 13

Região Sete Lagoas, GO-319 até Escola João Antônio Barbosa (Denísíópolis).

Distância do trajeto/dia: 127,4 km.

Legenda

- ☐ Alunos/localidades
- ☒ EMR João A. Barbosa
-  Trajeto Escolar



Av. Herculano Costa esquina com a Rui Barbosa, S/N - Centro - Quirinópolis-GO
(64) 3615-8840 - CNPJ: 28.720.549/0001-70

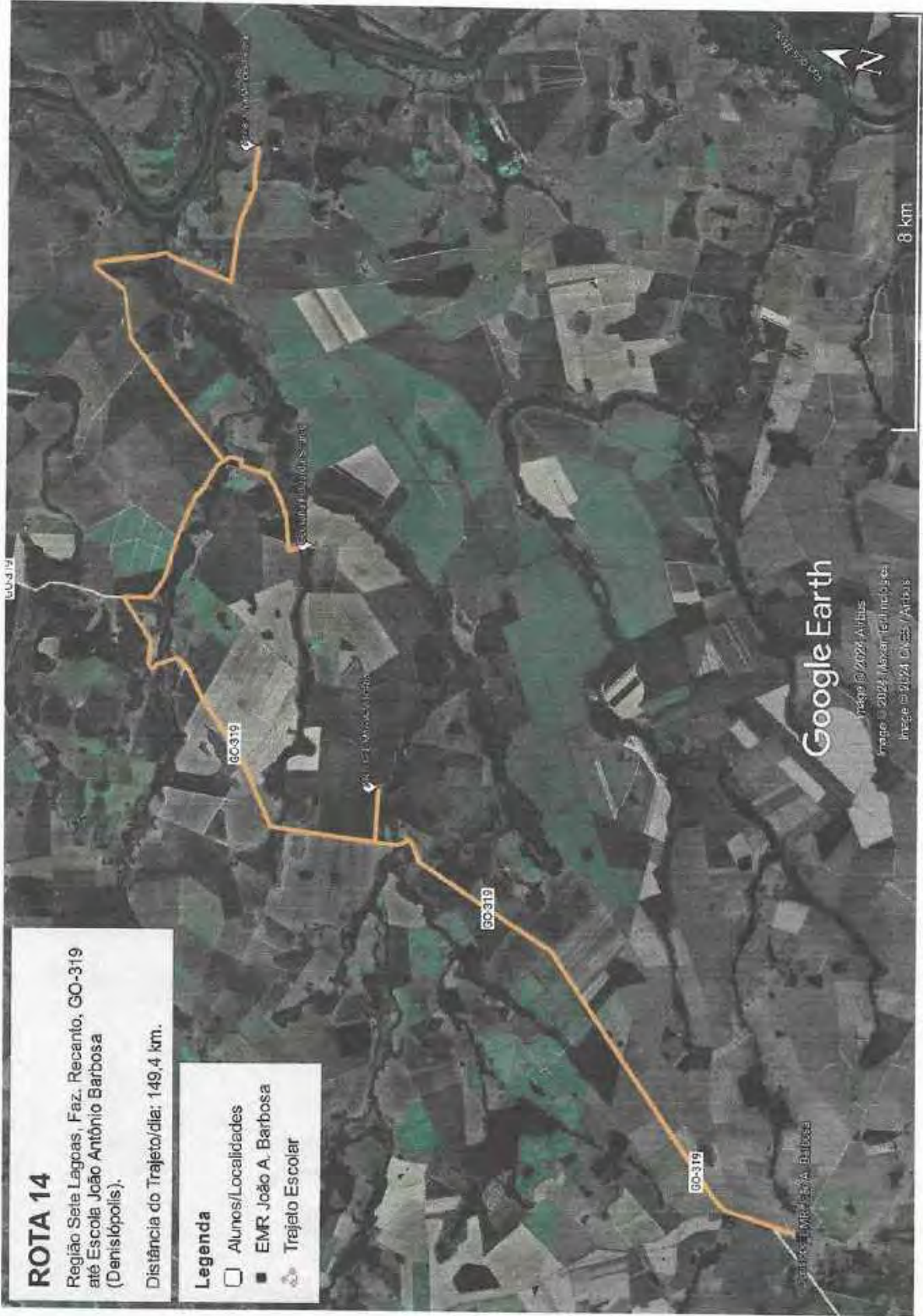
ROTA 14

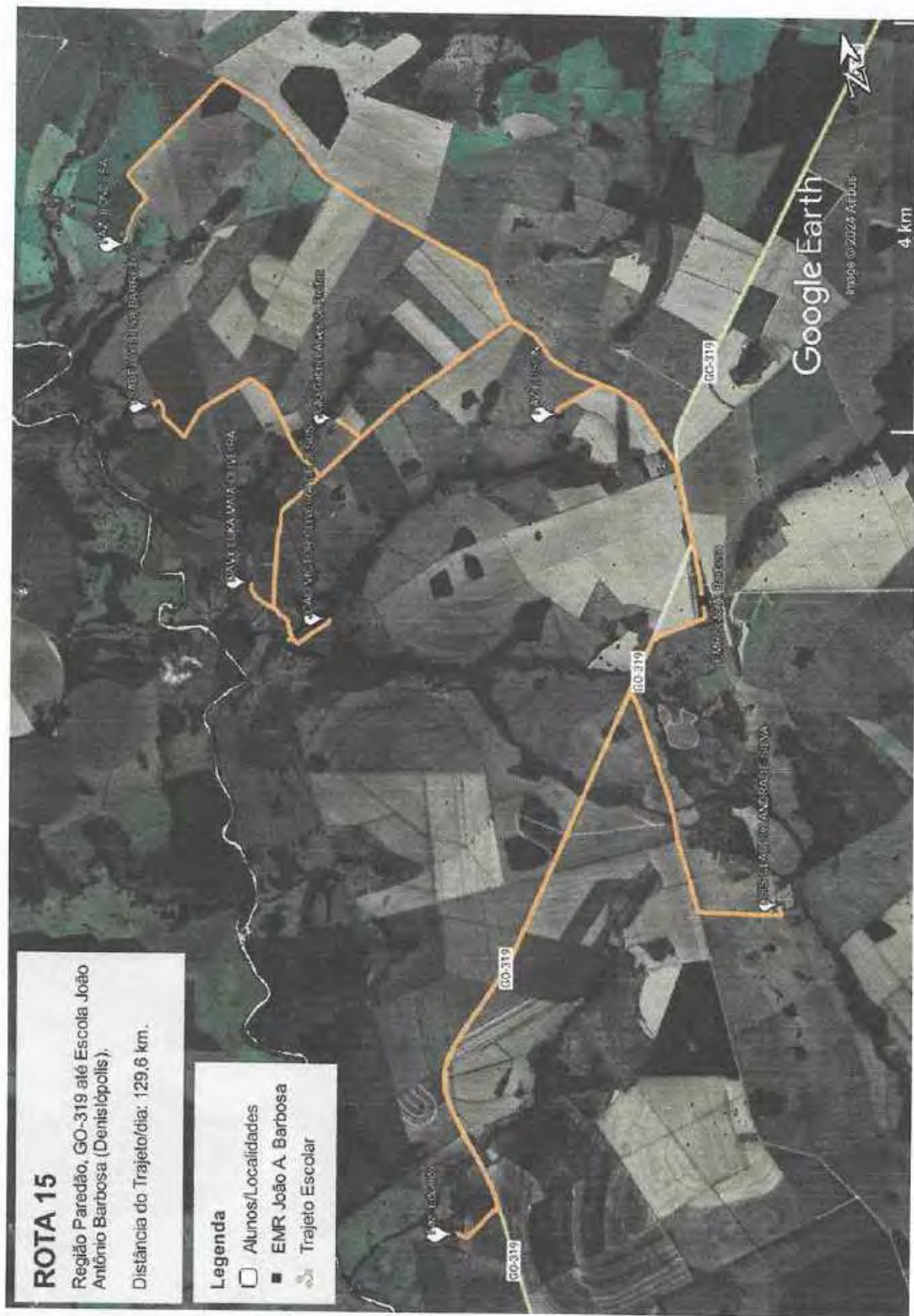
Região Sete Lagoas, Faz. Recanto, GO-319
até Escola João Antônio Barbosa
(Denislópolis).

Distância do Trajeto/dia: 149,4 km.

Legenda

- ☐ Alunos/Localidades
- ☒ EMR João A. Barbosa
-  Trajeto Escolar





ROTA 15

Região Paredão, GO-319 até Escola João Antônio Barbosa (Denópolis).

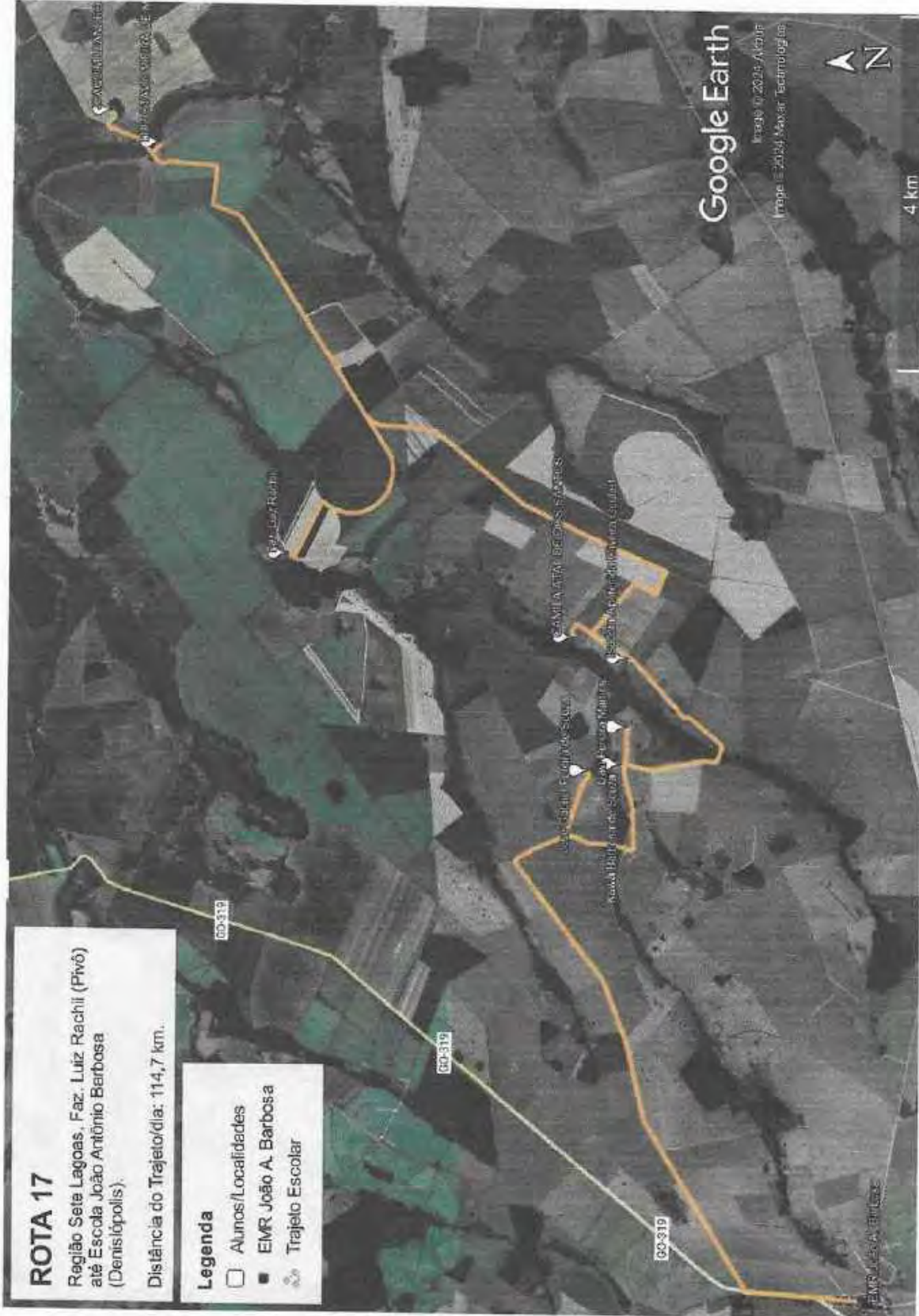
Distância do Trajeto/dia: 129,6 km.

Legenda

- ☐ Alunos/Localidades
- ☒ EMR João A. Barbosa
- Trajeto Escolar

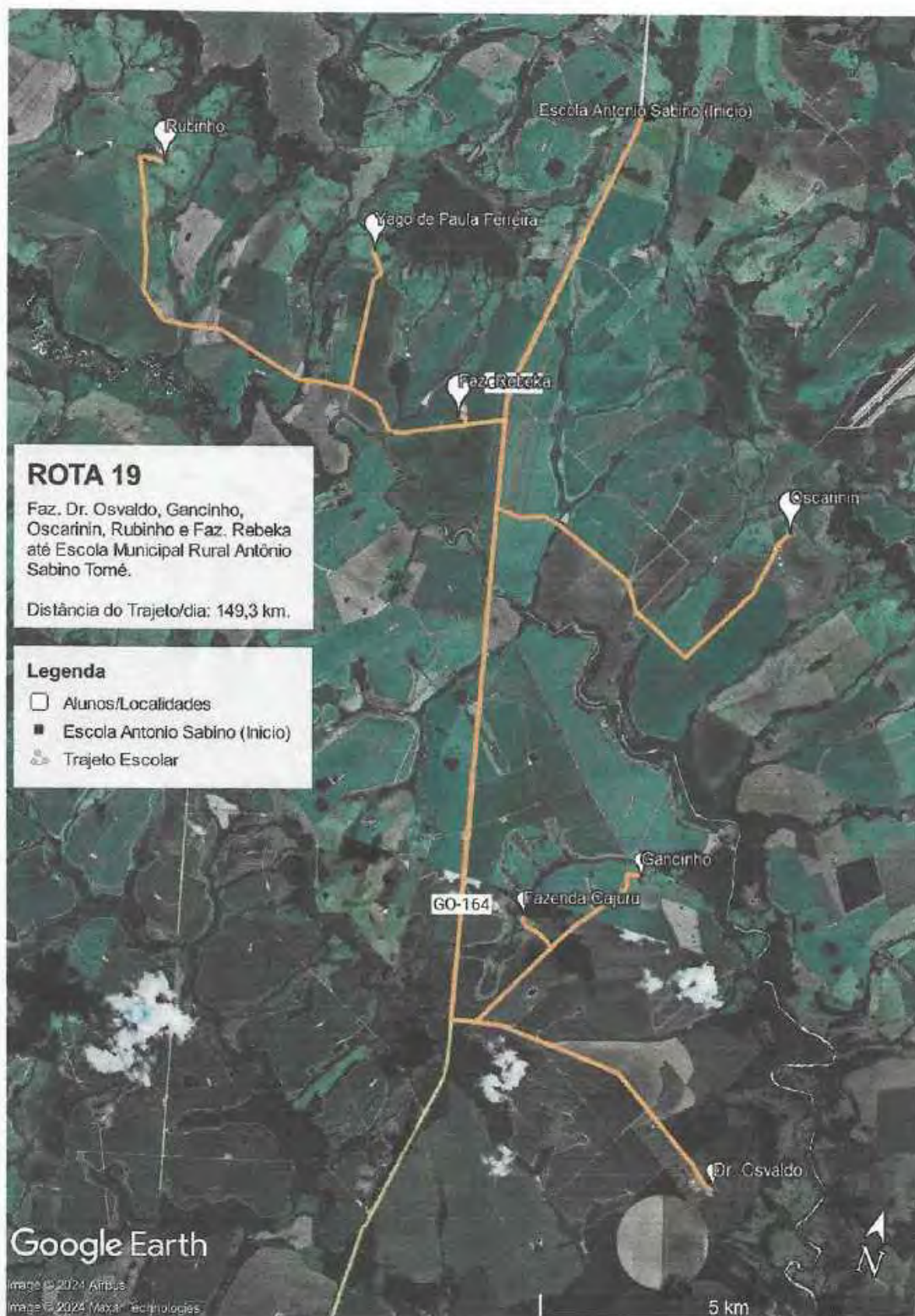
Av. Herculano Costa esquina com a Rui Barbosa, S/N - Centro - Quirinópolis-GO
(64) 3615-8840 - CNPJ: 28.720.549/0001-70



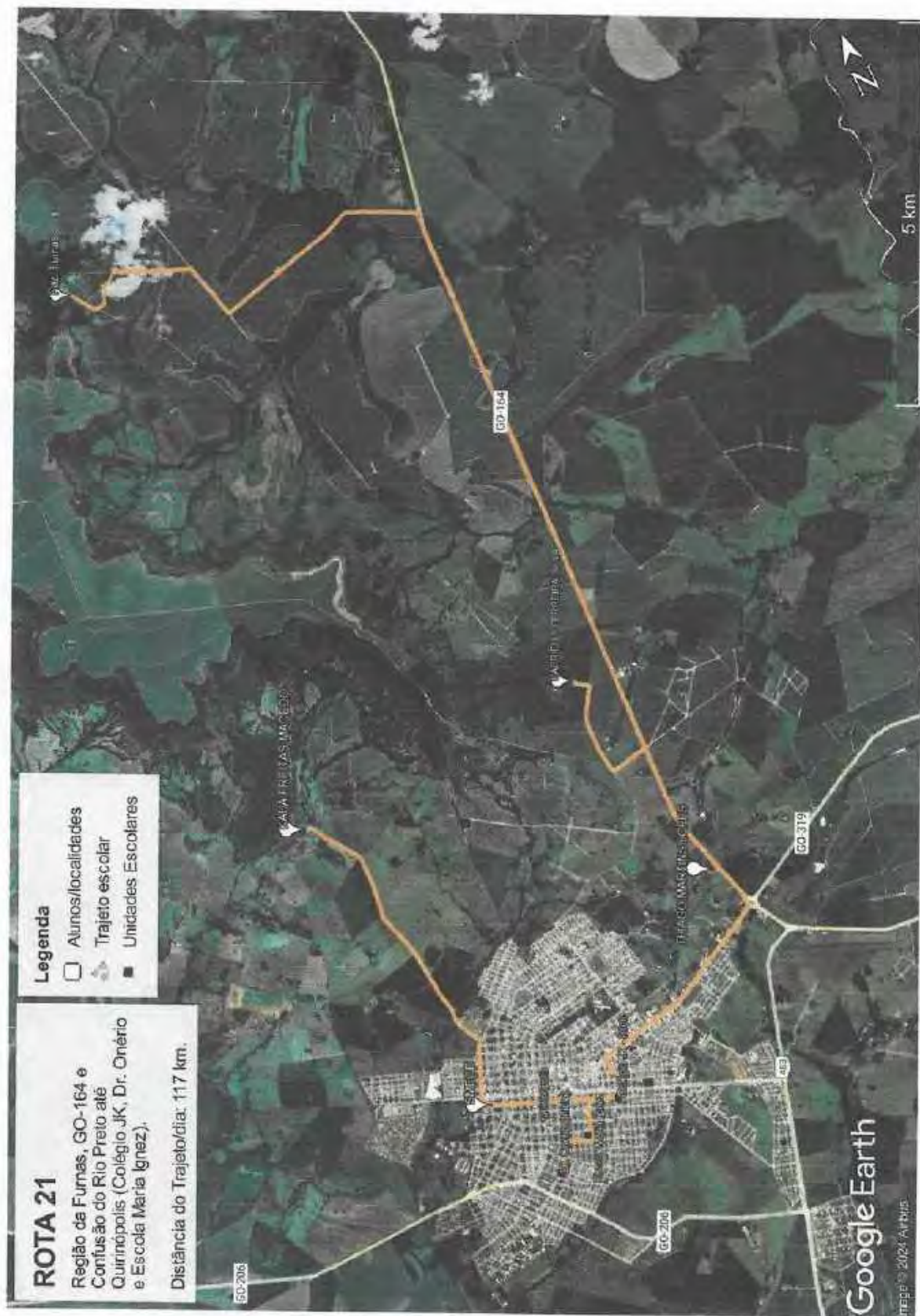


Av. Herculano Costa esquina com a Rui Barbosa, S/N - Centro - Quirinópolis-GO
(64) 3615-8840 - CNPJ: 28.720.549/0001-70









Av. Herculano Costa esquina com a Rui Barbosa, S/N - Centro - Quirinópolis-GO
(64) 3615-8840 - CNPJ: 28.720.549/0001-70

ROTA 22

Região da Confusão do Rio Preto
até Quirinópolis (Colégio JK, Dr.
Onório e Escola Maria Inez).

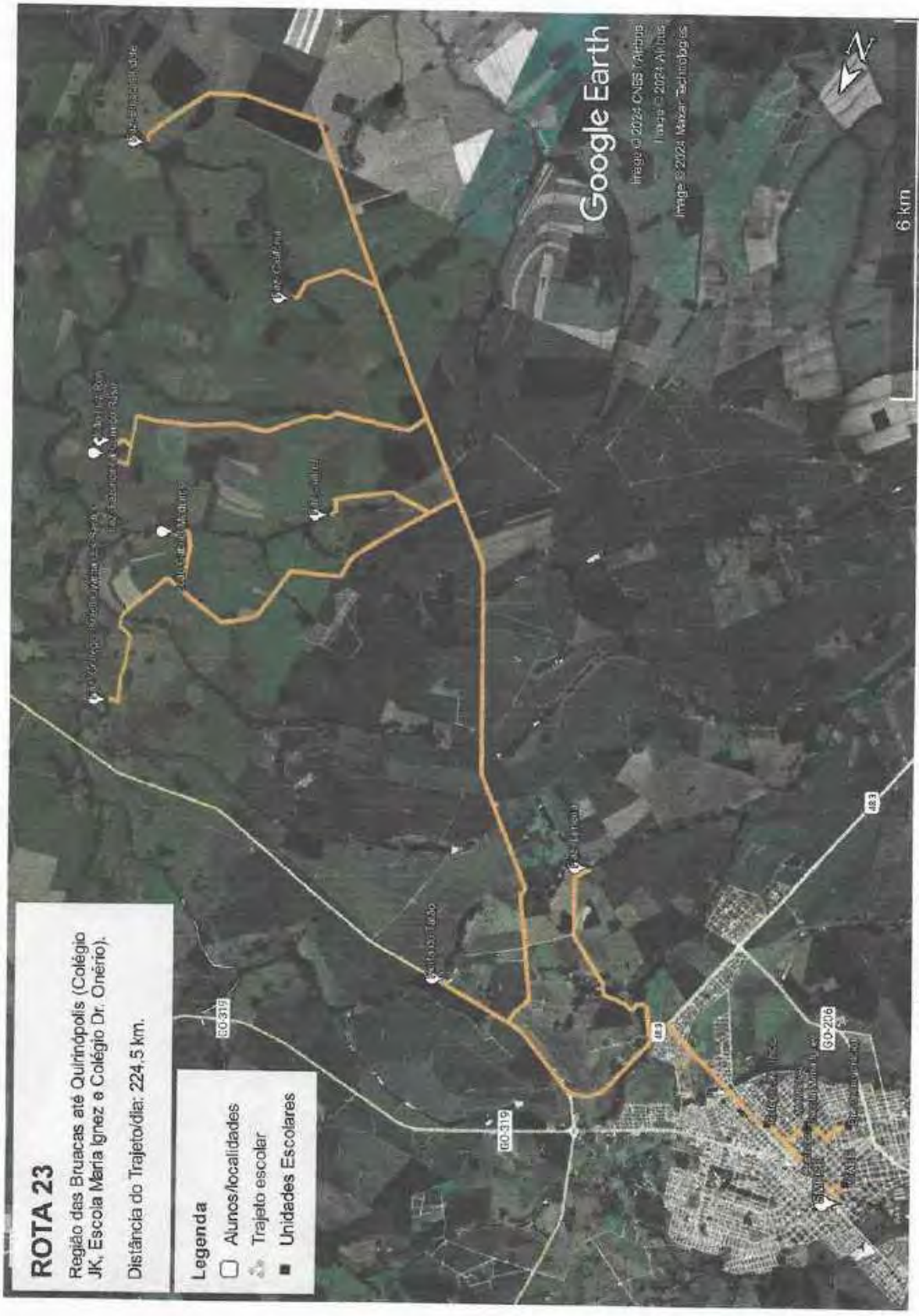
Distância do Trajeto/dia: 89,9 km.

Legenda

- Alunos/localidades
- Trajeto escolar
- Unidades Escolares



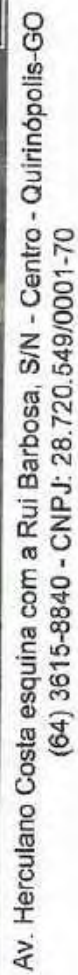
Av. Herculano Costa esquina com a Rui Barbosa, S/N - Centro - Quirinópolis-GO
(64) 3615-8840 - CNPJ: 28.720.549/0001-70



Av. Herculano Costa esquina com a Rui Barbosa, S/N - Centro - Quirinópolis-GO
 (64) 3615-8840 - CNPJ: 28.720.549/0001-70



Av. Herculano Costa esquina com a Rui Barbosa, S/N - Centro - Quirinópolis-GO
(64) 3615-8840 - CNPJ: 28.720.549/0001-70





Av. Herculano Costa esquina com a Rui Barbosa, S/N - Centro - Quirinópolis-GO
(64) 3615-8840 - CNPJ: 28.720.549/0001-70



Av. Herculano Costa esquina com a Rui Barbosa, S/N - Centro - Quirinópolis-GO
(64) 3615-8840 - CNPJ: 28.720.549/0001-70

ROTA 28

Região da Limeira, Faz. Canamari, Usina Boa
Vista até Quirinópolis (Colégio JK, Colégio Dr.
Onório e Escola Maria Ignaz).

Distância do Trajeto/dia: 140,0 km.



Av. Herculano Costa esquina com a Rui Barbosa, S/N - Centro - Quirinópolis-GO
(64) 3615-8840 - CNPJ: 28.720.549/0001-70

ROTA 29

Região da Pedra Lisa até
Quirinópolis (Colégio JK, Colégio Dr.
Onório e Escola Maria Ignez).

Distância do trajeto/dia: 175,8 km.

Legenda

-  Aluno/focalidades
-  Trajeto Escolar
-  Unidades Escolares



Av. Herculano Costa esquina com a Rui Barbosa, S/N - Centro - Quirinópolis-GO
(64) 3615-8840 - CNPJ: 28.720.549/0001-70



Av. Herculano Costa esquina com a Rui Barbosa, S/N - Centro - Quirinópolis-GO
(64) 3615-8840 - CNPJ: 28.720.549/0001-70



Av. Herculano Costa esquina com a Rui Barbosa, S/N - Centro - Quirinópolis-GO
(64) 3615-8840 - CNPJ: 28.720.549/0001-70



Av. Herculano Costa esquina com a Rui Barbosa, S/N - Centro - Quirinópolis-GO
(64) 3615-8840 - CNPJ: 28.720.549/0001-70



Av. Herculano Costa esquina com a Rui Barbosa, S/N - Centro - Quirinópolis-GO
(64) 3615-8840 - CNPJ: 28.720.549/0001-70





ROTA 36

Região Serra da Fortaleza até Quirinópolis
(Colégio Jk, Colégio Dr. Onório e Escola
Maria Ignez).

Distância do trajeto/dia: 221,5 km.



Av. Herculano Costa esquina com a Rui Barbosa, S/N - Centro - Quirinópolis-GO
(64) 3615-8840 - CNPJ: 28.720.549/0001-70



Av. Herculano Costa esquina com a Rui Barbosa, S/N - Centro - Quirinópolis-GO
(64) 3615-8840 - CNPJ: 28.720.549/0001-70



Av. Herculano Costa esquina com a Rui Barbosa, S/N - Centro - Quirinópolis-GO
(64) 3615-8840 - CNPJ: 28.720.549/0001-70



Av. Herculano Costa esquina com a Rui Barbosa, S/N - Centro - Quirinópolis-GO
(64) 3615-8840 - CNPJ: 28.720.549/0001-70



Av. Herculano Costa esquina com a Rui Barbosa, S/N - Centro - Quirinópolis-GO
 (64) 3615-8840 - CNPJ: 28.720.549/0001-70

RELAÇÃO DE DEMANDA DE PASSAGEIROS POR ROTA:

 SETE - Software Eletrônico de Gestão do Transporte Escolar				
RELATÓRIO DE ALUNOS POR ROTA				
Dados da Rota: ROTA 01 - Região da Inhumas, Varejão, D. Ireni, Fz. JN até Escola Lino Gedeão. Capacidade mínima do veículo: 16 passageiros.				
Nome	Localização do Aluno	Nível	Turno	
1 ALANNA STHEFHANY COUTINHO FREITAS	Rural	Fundamental	Tarde	
2 CARLOS HENRIQUE DA COSTA SILVA	Rural	Médio	Tarde	
3 ELOAH GABRIELLE BARBOSA CANDIDO	Rural	Infantil	Tarde	
4 ISABELLA MARIA DA COSTA SILVA	Rural	Médio	Tarde	
5 ISMAEL GOMES MARTINS	Rural	Fundamental	Tarde	
6 JOÃO PEDRO FERREIRA MIRANDA	Rural	Fundamental	Tarde	
7 JOÃO VICTOR FERREIRA MARTINS	Rural	Infantil	Tarde	
8 JULIO CESAR DE OLIVEIRA MEDEIROS	Rural	Fundamental	Tarde	
9 KAUÃ ROSA DOS SANTOS	Rural	Fundamental	Tarde	
10 MARCELO SILVA BARCELOS	Rural	Fundamental	Tarde	
11 MARIA VITORIA SANTOS DE SOUZA	Rural	Fundamental	Tarde	
12 MARIA EDUARDA DA COSTA SILVA	Rural	Fundamental	Tarde	
13 MATEUS DA SILVA BENTO	Rural	Médio	Tarde	
14 SAMUEL DA COSTA SILVA	Rural	Fundamental	Tarde	
15 SOPHYA EMANUELLY MIRANDA	Rural	Infantil	Tarde	

 SETE - Software Eletrônico de Gestão do Transporte Escolar				
RELATÓRIO DE ALUNOS POR ROTA				
Dados da Rota: ROTA 02 - Região das Perdizes, Inhumas até Escola Rural Lino Gedeão. Capacidade mínima do veículo: 12 passageiros.				
Nome	Localização do Aluno	Nível	Turno	
1 DANIELLY CABRAL MEDEIROS DE SOUSA	Rural	Médio	Tarde	
2 DAVI MIGUEL CAMILO CRUZ	Rural	Fundamental	Tarde	
3 GABRIELLY CABRAL MEDEIROS DE SOUSA	Rural	Fundamental	Tarde	
4 KAIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA	Rural	Infantil	Tarde	
5 MIGUEL ROSA NOGUEIRA	Rural	Infantil	Tarde	
6 SOPHIA ALICE CAMILO CRUZ	Rural	Fundamental	Tarde	
7 STHEFFANY FERREIRA DE OLIVEIRA	Rural	Fundamental	Tarde	
8 TAYLLOR GABRIEL SILVA NASCIMENTO	Rural	Fundamental	Tarde	



SETE - Software Eletrônico de Gestão do Transporte Escolar

RELATÓRIO DE ALUNOS POR ROTA

Dados da Rota: ROTA 03 - Região Inhumas, Faz. Água limpa, Celso Barrufino até Escola Rural Lino Gedeão. Capacidade mínima do veículo: 14 passageiros.

	Nome	Localização do Aluno	Nível	Turno
1	ANA FLAVIA ALVES VICENTIM	Rural	Médio	Tarde
2	ANA JULIA NEVES	Rural	Fundamental	Tarde
3	ANNY DE CASTRO SANTOS	Rural	Fundamental	Tarde
4	ARTHUR GOUVEIA ALENCAR	Rural	Infantil	Tarde
5	EVELYN YASMIN VINHAIS DE CARVALHO	Rural	Fundamental	Tarde
6	FELIPE VINHAIS DE CARVALHO	Rural	Fundamental	Tarde
7	MARIA FERNANDA VIEIRA DOS SANTOS	Rural	Fundamental	Tarde
8	MIGUEL ALENCAR NEVES	Rural	Fundamental	Tarde
9	OTAVIO ALVES SILVA	Rural	Fundamental	Tarde
10	RAFAEL ALVES PEREIRA	Rural	Fundamental	Tarde
11	WALLACE DE CASTRO SANTOS	Rural	Fundamental	Tarde



SETE - Software Eletrônico de Gestão do Transporte Escolar

RELATÓRIO DE ALUNOS POR ROTA

Dados da Rota: ROTA 04 - Região do Douradinho e Inhumas até Escola Rural Lino Gedeão. Capacidade mínima do veículo: 12 passageiros.

	Nome	Localização do Aluno	Nível	Turno
1	DHANDARA VITÓRIA RIBEIRO MACÊDO	Rural	Fundamental	Tarde
2	DIONATHAN WRIEL OLIVEIRA TEIXEIRA	Rural	Fundamental	Tarde
3	IGOR JUNIO TEIXEIRA PEREIRA FILHO	Rural	Fundamental	Tarde
4	ISABELA QUEIROZ CORREA	Rural	Fundamental	Tarde
5	ISADORA QUEIROZ CORREA	Rural	Médio	Tarde
6	JULIA SOUZA ANDRADE	Rural	Infantil	Tarde
7	LUAN FERREIRA DE SOUZA	Rural	Fundamental	Tarde
8	LUCAS FERREIRA DE SOUZA	Rural	Fundamental	Tarde
9	MIGUEL VILARINHO DE OLIVEIRA	Rural	Fundamental	Tarde
10	TAYNARA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	Rural	Infantil	Tarde
11	THAMIRIS NATHÁLIA DA SILVA MIRANDA	Rural	Médio	Tarde



SETE - Software Eletrônico de Gestão do Transporte Escolar

RELATÓRIO DE ALUNOS POR ROTA

Dados da Rota: ROTA 05 - Região Inhumas, Faz. Cava Funda, Vale Verde e Marupiara até Escola Lino Gedeão. Capacidade mínima do veículo: 12 passageiros.

	Nome	Localização do Aluno	Nível	Turno
1	ADRIEL LIMA RODRIGUES	Rural	Fundamental	Tarde
2	ALERRANDRO DIAS DA SILVA	Rural	Médio	Tarde
3	BEATRIZ SOUZA MENDES	Rural	Fundamental	Tarde
4	ENZO GABRIEL DIAS DA SILVA	Rural	Infantil	Tarde
5	HEITOR HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS	Rural	Fundamental	Tarde
6	HENZO MIGUEL DA SILVA	Rural	Fundamental	Tarde
7	ISABELLE SOARES DE ARAÚJO	Rural	Fundamental	Tarde
8	JOAO DAVI ELIAS DE SOUZA	Rural	Fundamental	Tarde
9	JOÃO MIGUEL MONTEIRO MARTINS	Rural	Fundamental	Tarde
10	JULYANNA MARTINS DA SILVA	Rural	Fundamental	Tarde
11	LUIZ FERNANDO MONTEIRO MARTINS	Rural	Infantil	Tarde



SETE - Software Eletrônico de Gestão do Transporte Escolar

RELATÓRIO DE ALUNOS POR ROTA

Dados da Rota: ROTA 06 - Região Inhumas, Faz. Mário Junqueira, Turco-Córrego Bacuri até Escola Lino Gedeão. Capacidade mínima do veículo: 12 passageiros.

	Nome	Localização do Aluno	Nível	Turno
1	AMANDA DE FATIMA BRANDÃO	Rural	Fundamental	Tarde
2	ARNALDO FERREIRA BRANDÃO FILHO	Rural	Fundamental	Tarde
3	AYLLA VALENTYNA GONÇALVES DE ARAUJO	Rural	Fundamental	Tarde
4	BRUNO APARECIDO CASSIMIRO BRANDÃO	Rural	Fundamental	Tarde
5	ELISA ADLIA COSTA SILVA	Rural	Fundamental	Tarde
6	EMANUELLE PEREIRA QUEIROZ	Rural	Fundamental	Tarde
7	JOSÉ VITOR CASSIMIRO BRANDÃO	Rural	Infantil	Tarde
8	LEONARDO PEREIRA QUEIROZ	Rural	Fundamental	Tarde
9	LETHICIAN KECYN COSTA SILVA	Rural	Fundamental	Tarde
10	NANANDA VICTÓRIA PEREIRA QUEIROZ	Rural	Médio	Tarde
11	YASMIN VITÓRIA BATISTA DA SILVA	Rural	Fundamental	Tarde



SETE - Software Eletrônico de Gestão do Transporte Escolar

RELATÓRIO DE ALUNOS POR ROTA

Dados da Rota: ROTA 07 - Região das Perdizes, Faz. São José, Douradinho até Escola Lino Gedeão. Capacidade mínima do veículo: 12 passageiros.

	Nome	Localização do Aluno	Nível	Turno
1	ADRIANO VICTOR DA SILVA	Rural	Fundamental	Tarde
2	ALICIMONE BARCELOS SILVA	Rural	Fundamental	Tarde
3	FILLIPE AUGUSTO FREITAS DE PAULA	Rural	Fundamental	Tarde
4	GABRIEL PEREIRA MACHADO SILVA	Rural	Médio	Tarde
5	LUIZ FERNANDO SILVA LIMA	Rural	Médio	Tarde
6	RENAN CARLOS SANTOS OLIVEIRA	Rural	Fundamental	Tarde
7	RHIANN CEZAR SANTOS DE CASTRO	Rural	Fundamental	Tarde
8	RHIANNA KARLA SANTOS DE CASTRO	Rural	Fundamental	Tarde



SETE - Software Eletrônico de Gestão do Transporte Escolar

RELATÓRIO DE ALUNOS POR ROTA

Dados da Rota: ROTA 08 - Região das Perdizes, Cachoeirinha do Rio Preto e Salgado até Escola Custódio Antônio Cabral. Capacidade mínima do veículo: 14 passageiros.

	Nome	Localização do Aluno	Nível	Turno
1	Adrielle Marra Gomes da Silva	Rural	Fundamental	Tarde
2	Andrey Henrique Silvino da Silva	Rural	Fundamental	Tarde
3	Eycon Mathias Justino de Oliveira	Rural	Fundamental	Tarde
4	Felipe Narraz dos Santos	Rural	Fundamental	Tarde
5	João Victor Narraz dos Santos	Rural	Fundamental	Tarde
6	Julia Martins Ferreira	Rural	Fundamental	Tarde
7	Nyan Emanuel Justino de Oliveira	Rural	Fundamental	Tarde
8	Pedro Ezequiel Justino de Oliveira	Rural	Fundamental	Tarde
9	Pedro Henrique Martins Marques	Rural	Médio	Tarde
10	Winderson Xavier dos Santos	Rural	Fundamental	Tarde



SETE - Software Eletrônico de Gestão do Transporte Escolar

RELATÓRIO DE ALUNOS POR ROTA

*Dados da Rota: ROTA 09 - Região do Salgado, Faz. Macaúba até Escola Custódio Antônio Cabral.
Capacidade mínima do veículo: 29 passageiros.*

	Nome	Localização do Aluno	Nível	Turno
1	Deyvid Rafael da Silva	Rural	Fundamental	Tarde
2	Emily Estefany da Silva Ferreira	Rural	Fundamental	Tarde
3	ERYK MIGUEL PIRES DE ANDRADE	Rural	Infantil	Tarde
4	Fred Neves de Souza Vieira	Rural	Fundamental	Tarde
5	Geovana Vitoria Cabral	Rural	Infantil	Tarde
6	Gustavo Oliveira Silva	Rural	Fundamental	Tarde
7	ISABELLA ALVES CABRAL	Rural	Infantil	Tarde
8	Jehnifer Moreira Lopes	Rural	Fundamental	Tarde
9	José Henrique Miranda Correa	Rural	Fundamental	Tarde
10	José Manoel Souza Cabral	Rural	Médio	Tarde
11	João Miguel Oliveira Silva	Rural	Fundamental	Tarde
12	Kaique Costa Cabral	Rural	Fundamental	Tarde
13	Kauã Henrique Silva de Souza	Rural	Fundamental	Tarde
14	Kauê Telles Silva	Rural	Médio	Tarde
15	KEMILY VITORIA SILVA DE SOUSA	Rural	Infantil	Tarde
16	Lara Thauanny Pires de Andrade	Rural	Fundamental	Tarde
17	Mauro Cesar Prado Silva	Rural	Fundamental	Tarde
18	Maysa Alves Silva	Rural	Fundamental	Tarde
19	Melinda Telles Silva	Rural	Infantil	Tarde
20	Micaeli Cristin Ferreira Campos	Rural	Fundamental	Tarde
21	Pablo Felipe Miranda Rezende	Rural	Fundamental	Tarde
22	Pamela Vitoria Miranda Rezende	Rural	Infantil	Tarde
23	Pietto Jesus Rocha de Oliveira	Rural	Fundamental	Tarde
24	Vinicius Alves Silva	Rural	Fundamental	Tarde



SETE - Software Eletrônico de Gestão do Transporte Escolar

RELATÓRIO DE ALUNOS POR ROTA

Dados da Rota: ROTA 10 - Região do Salgado, Turco até Escola Custódio Antônio Cabral. Capacidade mínima do veículo: 16 passageiros.

	Nome	Localização do Aluno	Nível	Turno
1	Allana Costa Martins	Rural	Fundamental	Tarde
2	CALEBE CABRAL MATIAS	Rural	Infantil	Tarde
3	Eduardo da Costa Cabral	Rural	Fundamental	Tarde
4	Maria Eduarda Cabral Silva	Rural	Médio	Tarde
5	Nycolly Oliveira da Silva	Rural	Médio	Tarde
6	Rafael Cabral dos Santos	Rural	Médio	Tarde
7	Thaemy Isabelly Rodrigues da Silva	Rural	Fundamental	Tarde
8	Thalita Rodrigues da Silva	Rural	Médio	Tarde
9	Vitor Manoel Cabral Campos	Rural	Infantil	Tarde



SETE - Software Eletrônico de Gestão do Transporte Escolar

RELATÓRIO DE ALUNOS POR ROTA

Dados da Rota: ROTA 11 - Região do Salgado, Faz. Jotobá, Jacarandá, Aurora e Rodeio até Escola Custódio Antônio Cabral. Capacidade mínima do veículo: 14 passageiros.

	Nome	Localização do Aluno	Nível	Turno
1	Adryan Dhomnik Santos Macario	Rural	Fundamental	Tarde
2	Brayan Gustavo Santos Macario	Rural	Fundamental	Tarde
3	CECILIA ALMEIDA FERREIRA	Rural	Infantil	Tarde
4	DAMARIS YASMIM SANTOS MACARIO	Rural	Infantil	Tarde
5	Gabriel Cabral de Freitas	Rural	Médio	Tarde
6	Heitor Xavier Alves	Rural	Fundamental	Tarde
7	Heloisa Xavier Alves	Rural	Fundamental	Tarde
8	João Ricardo Silva Ferreira	Rural	Fundamental	Tarde
9	Kaila Morielly Silva Ferreira	Rural	Fundamental	Tarde
10	Larissa Cabral dos Santos	Rural	Fundamental	Tarde
11	Raissa Oliveira da Conceição	Rural	Médio	Tarde
12	Sarah Cristina da Silva Freitas	Rural	Infantil	Tarde
13	Thalyson Rian da Silva Freitas	Rural	Fundamental	Tarde



SETE - Software Eletrônico de Gestão do Transporte Escolar

RELATÓRIO DE ALUNOS POR ROTA

Dados da Rota: ROTA 12 - Região do Salgado, Venda do Márcio, Serra do Valdir até Escola Custódio Antônio Cabral. Capacidade mínima do veículo: 14 passageiros.

	Nome	Localização do Aluno	Nível	Turno
1	Aldair Cavalcante Oliveira	Rural	Fundamental	Tarde
2	ANA JULIA LOPES PIMENTA	Rural	Infantil	Tarde
3	Arthur Henrique Calácio Martins Furquim	Rural	Fundamental	Tarde
4	Elizeu Martins Alves	Rural	Infantil	Tarde
5	Geovana Vitória Martins Alves	Rural	Fundamental	Tarde
6	Grazielly Alves da Silva	Rural	Médio	Tarde
7	João Pedro Oliveira de Freitas	Rural	Médio	Tarde
8	João Pedro Rocha Souza	Rural	Fundamental	Tarde
9	João Pedro Vieira da Silva	Rural	Fundamental	Tarde
10	João Victor Silva Costa	Rural	Fundamental	Tarde
11	Kaike Oliveira de Melo	Rural	Fundamental	Tarde
12	Lucas Santos Jacinto	Rural	Infantil	Tarde
13	Luiz Fernando Martins Alves	Rural	Fundamental	Tarde



SETE - Software Eletrônico de Gestão do Transporte Escolar

RELATÓRIO DE ALUNOS POR ROTA

Dados da Rota: ROTA 13 - Região Sete Lagoas, GO-319 até Escola João Antônio Barbosa (Denislópolis). Capacidade mínima do veículo: 12 passageiros.

	Nome	Localização do Aluno	Nível	Turno
1	ANNY VICTORIA SOARES MARTINS	Rural	Infantil	Tarde
2	CARLOS EDUARDO ALVES DA SILVA	Rural	Infantil	Tarde
3	MATEUS ALVES FERREIRA	Rural	Médio	Tarde
4	NATHALIA ROSA DOS SANTOS	Rural	Fundamental	Tarde
5	PEDRO DE SOUZA FONSECA	Rural	Fundamental	Tarde
6	Thayani Custódio Moraes	Rural	Fundamental	Tarde



SETE - Software Eletrônico de Gestão do Transporte Escolar

RELATÓRIO DE ALUNOS POR ROTA

Dados da Rota: ROTA 14 - Região Sete Lagoas, Faz. Recanto, GO-319 até Escola João Antônio Barbosa (Denislópolis). Capacidade mínima do veículo: 09 passageiros.

	Nome	Localização do Aluno	Nível	Turno
1	ANNA JULYA MENDES PENHA	Rural	Fundamental	Tarde
2	ARTHUR OLIVEIRA SANTIAGO	Rural	Fundamental	Tarde
3	GEOVANA FELIZARDA SOARES	Rural	Fundamental	Tarde
4	MARIA VITORIA DA SILVA PENHA	Rural	Fundamental	Tarde
5	MARIA VITORIA MORAES PEREIRA	Rural	Fundamental	Tarde



SETE - Software Eletrônico de Gestão do Transporte Escolar

RELATÓRIO DE ALUNOS POR ROTA

Dados da Rota: ROTA 15 - Região Paredão, GO-319 até Escola João Antônio Barbosa (Denislópolis). Capacidade mínima do veículo: 12 passageiros.

	Nome	Localização do Aluno	Nível	Turno
1	ANA BEATRIZ APARECIDA GODOIS PEREIRA	Rural	Fundamental	Tarde
2	ANA CLARA ANDRADE	Rural	Fundamental	Tarde
3	JANUNCIO MIKAEL FERREIRA DOS SANTOS	Rural	Fundamental	Tarde
4	JARIEL GUILHERME FERREIRA DOS SANTOS	Rural	Médio	Tarde
5	JOAO GABRIEL ALVES DE FREITAS	Rural	Fundamental	Tarde
6	JOSÉ GUSTAVO FERREIRA DOS SANTOS	Rural	Médio	Tarde
7	JOÃO VICTOR OLIVEIRA DE JESUS	Rural	Médio	Tarde
8	JULIE KELLY ANDRADE FERREIRA	Rural	Infantil	Tarde
9	KAUA HENRIQUE COSTA GODOIS	Rural	Fundamental	Tarde
10	LUIS CLAUDIO ANDRADE SILVA	Rural	Fundamental	Tarde
11	MARIA KATYLLEA FERREIRA DOS SANTOS	Rural	Infantil	Tarde



SETE - Software Eletrônico de Gestão do Transporte Escolar

RELATÓRIO DE ALUNOS POR ROTA

Dados da Rota: ROTA 16 - Região Sete Lagoas até Escola João Antônio Barbosa (Denislópolis). Capacidade mínima do veículo: 12 passageiros.

	Nome	Localização do Aluno	Nível	Turno
1	ERICK ALVES SOUZA RODRIGUES	Rural	Infantil	Tarde
2	JACOB JHON ALVES	Rural	Fundamental	Tarde
3	RAFAEL ANDRADE DE JESUS	Rural	Fundamental	Tarde
4	RENATO ANDRADE DE JESUS	Rural	Fundamental	Tarde



SETE - Software Eletrônico de Gestão do Transporte Escolar

RELATÓRIO DE ALUNOS POR ROTA

Dados da Rota: ROTA 17 - Região Sete Lagoas, Faz. Luiz Rachil (Pivô) até Escola João Antônio Barbosa (Denislópolis). Capacidade mínima do veículo: 14 passageiros.

	Nome	Localização do Aluno	Nível	Turno
1	ANA CECILIA RIBEIRO MARQUES	Rural	Fundamental	Tarde
2	CAMILA ATAIDE DOS SANTOS	Rural	Médio	Tarde
3	DAVI PEREIRA MARTINS	Rural	Fundamental	Tarde
4	EMANUELLY SILVA MORAES	Rural	Fundamental	Tarde
5	ISADORA APARECIDA OLIVEIRA	Rural	Infantil	Tarde
6	JOAO PEDRO MORAES PONTES	Rural	Fundamental	Tarde
7	JOAQUIM LEANDRO SILVA VIEIRA	Rural	Médio	Tarde
8	JOSE GABRIEL PEREIRA DE SOUZA	Rural	Fundamental	Tarde
9	JOÃO PEDRO OLIVEIRA GOULART	Rural	Médio	Tarde
10	KAWA BARBOSA DE SOUZA	Rural	Fundamental	Tarde
11	LARA PEREIRA MARTINS	Rural	Fundamental	Tarde
12	LUIZ OTAVIO VIEIRA DE MORAES	Rural	Médio	Tarde
13	MARCELO DE SOUZA PEREIRA FILHO	Rural	Infantil	Tarde



SETE - Software Eletrônico de Gestão do Transporte Escolar

RELATÓRIO DE ALUNOS POR ROTA

*Dados da Rota: ROTA 18 - REGIÃO SETE LAGOAS ATÉ ESCOLA ANTÔNIO SABINO TOMÉ.
Capacidade mínima do veículo: 12 passageiros.*

	Nome	Localização do Aluno	Nível	Turno
1	ALECSSANDRO GOMES GOUVEA	Rural	Médio	Tarde
2	ANA BEATRIZ OLIVEIRA SILVA	Rural	Fundamental	Tarde
3	ANA LAURA DE OLIVEIRA SILVA	Rural	Fundamental	Tarde
4	JOÃO LUCAS CINTRA MESQUITA	Rural	Fundamental	Tarde
5	MARIA CECILIA DE OLIVEIRA RODRIGUES GOMES	Rural	Fundamental	Tarde
6	PAOLLA DE MEDEIROS NEVES	Rural	Fundamental	Tarde
7	JOÃO PEDRO SILVA TOME	Rural	Infantil	Tarde
8	KASSIANO LUCAS JESUS ALVES	Rural	Fundamental	Tarde
9	MARIELE REIS DE JESUS SOUZA	Rural	Infantil	Tarde
10	PAULO EDUARDO OLIVEIRA ROCHA	Rural	Fundamental	Tarde
11	THAYANI CUSTODIO MORAES	Rural	Fundamental	Tarde



SETE - Software Eletrônico de Gestão do Transporte Escolar

RELATÓRIO DE ALUNOS POR ROTA

Dados da Rota: ROTA 19 - Faz. Dr. Osvaldo, Gancinho, Oscarinin, Rubinho e Faz. Rebeka até Escola Municipal Rural Antônio Sabino Tomé. Capacidade mínima do veículo: 14 passageiros.

Nome	Localização do Aluno	Nível	Turno
1 ANA LUCIA DUTRA SALLES	Rural	Infantil	Tarde
2 ARYADNA KATRINE DA SILVA	Rural	Fundamental	Tarde
3 BRYAN HENRIQUE DUTRA FERREIRA	Rural	Fundamental	Tarde
4 EMILY SALLES TERRA	Rural	Fundamental	Tarde
5 FELIPE ALVES PEREIRA	Rural	Fundamental	Tarde
6 GABRIEL HENRIQUE SOLOAGA DA SILVA	Rural	Médio	Tarde
7 ISA VITORIA GOMES DE SOUZA	Rural	Fundamental	Tarde
8 JEFFERSON KAUÃ TORRES DE CARVALHO	Rural	Médio	Tarde
9 JOSÉ AUGUSTO DOMINGOS DE ANDRADE	Rural	Fundamental	Tarde
10 JOÃO FELYPE MENEZES DE LIMA	Rural	Médio	Tarde
11 KALINE VITORIA DE CARVALHO TORRES	Rural	Fundamental	Tarde
12 LUIZ FERNANDO RODRIGUES GARCIA	Rural	Fundamental	Tarde
13 LUIZ GUSTAVO DE CARVALHO ROCHA	Rural	Fundamental	Tarde



SETE - Software Eletrônico de Gestão do Transporte Escolar

RELATÓRIO DE ALUNOS POR ROTA

Dados da Rota: ROTA 20 - Região do Castelo, Granja do Marcelo, GO-164, Faz. Fortaleza até Escola Municipal Rural Antônio Sabino Tomé. Capacidade mínima do veículo: 12 passageiros.

Nome	Localização do Aluno	Nível	Turno
1 ALEXANDRE CALIAN TROMBINI DE PAULO	Rural	Fundamental	Tarde
2 Amadeu Henrique Neto Pereira	Rural	Fundamental	Tarde
3 BENJAMIN ARAUJO DE FARIAS	Rural	Infantil	Tarde
4 Cristian Pereira Santos	Rural	Médio	Tarde
5 EDIMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR	Rural	Fundamental	Tarde
6 EMILLY PEREIRA SANTOS	Rural	Fundamental	Tarde
7 HIGOR WILLIAN FERREIRA FRANCISCO	Rural	Fundamental	Tarde
8 JOSÉ ALBERTO ALVES DE JESUS	Rural	Infantil	Tarde
9 JOSÉ HENRIQUE ALVES MORAIS	Rural	Fundamental	Tarde
10 JOÃO MIGUEL ALVES DE JESUS	Rural	Fundamental	Tarde
11 KAIC FERREIRA DE OLIVEIRA	Rural	Médio	Tarde



SETE - Software Eletrônico de Gestão do Transporte Escolar

RELATÓRIO DE ALUNOS POR ROTA

Dados da Rota: ROTA 21 - Região da Fumas, GO-164 e Confusão do Rio Preto até Quirinópolis (Colégio JK, Dr. Onério e Escola Maria Ignez). Capacidade mínima do veículo: 12 passageiros.

	Nome	Localização do Aluno	Nível	Turno
1	EMILLY VITORIA CINTRA SILVA	Rural	Fundamental	Tarde
2	HENRYQUE DANIEL MOREIRA ROCHA	Rural	Fundamental	Tarde
3	HENRYQUE GABRIEL MOREIRA ROCHA	Rural	Fundamental	Tarde
4	JULIA BEATRIZ CUNHA DE JESUS	Rural	Fundamental	Tarde
5	KAUÃ FREITAS MACEDO	Rural	Fundamental	Tarde
6	TALINY VITORIA FERNANDES DOS SANTOS	Rural	Fundamental	Tarde
7	THALIA LELY FERNANDES DIAS	Rural	Médio	Tarde
8	THAUANNA ISIS FERNANDES	Rural	Fundamental	Tarde
9	THIAGO MARTINS LOPES	Rural	Fundamental	Tarde
10	VICTOR RAMISES SOARES CINTRA	Rural	Fundamental	Tarde



SETE - Software Eletrônico de Gestão do Transporte Escolar

RELATÓRIO DE ALUNOS POR ROTA

Dados da Rota: ROTA 22 - Região da Confusão do Rio Preto até Quirinópolis (Colégio JK, Dr. Onério e Escola Maria Ignez). Capacidade mínima do veículo: 09 passageiros.

	Nome	Localização do Aluno	Nível	Turno
1	EVILIN RODRIGUES DOS SANTOS	Rural	Médio	Tarde
2	João Victor de Lima Nascimento	Rural	Médio	Tarde
3	Kamilly Victória Ferrari de Lima	Rural	Fundamental	Tarde
4	Kesley Christopher Andrade Silva	Rural	Infantil	Tarde
5	LAVINIA RODRIGUES DOS SANTOS	Rural	Fundamental	Tarde
6	LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	Rural	Fundamental	Tarde
7	LEONARDO TEODORO DE OLIVEIRA	Rural	Fundamental	Tarde
8	Nicollas Samuel André Silva	Rural	Fundamental	Tarde



SEITE - Software Eletrônico de Gestão do Transporte Escolar

RELATÓRIO DE ALUNOS POR ROTA

Dados da Rota: ROTA 23 - Região das Bruacas até Quirinópolis (Colégio JK, Escola Maria Ignez e Colégio Dr. Onério). Capacidade mínima do veículo: 16 passageiros.

	Nome	Localização do Aluno	Nível	Turno
1	AGATTAH FERNANDAH BRANDÃO DE JESUS	Rural	Fundamental	Tarde
2	CLEITON MIGUEL BRANDÃO DE JESUS	Rural	Fundamental	Tarde
3	DANIEL CÁSSIO ALMEIDA DA SILVA	Rural	Médio	Tarde
4	FELIPE CARDOSO	Rural	Médio	Tarde
5	GESSICA ALVES DE PAULA	Rural	Outro	Tarde
6	ISRAEL OYAMA DOS SANTOS	Rural	Fundamental	Tarde
7	JOAO LUIZ REIS ALVES SOUZA	Rural	Fundamental	Tarde
8	João Gabriel Medeiros	Rural	Fundamental	Tarde
9	LUIZ HENRIQUE FERREIRA RAMOS	Rural	Fundamental	Tarde
10	RYCLEVYSON FERREIRA RAMOS	Rural	Fundamental	Tarde
11	Samuel da Silva Costa	Rural	Fundamental	Tarde



SEITE - Software Eletrônico de Gestão do Transporte Escolar

RELATÓRIO DE ALUNOS POR ROTA

Dados da Rota: ROTA 24 - Região Selecta, Faz. Bela, Usina São Francisco até Quirinópolis (Colégio JK, Escola Maria Ignez e Colégio Dr. Onério). Capacidade mínima do veículo: 14 passageiros.

	Nome	Localização do Aluno	Nível	Turno
1	BRENA RYANA DA SILVA MEDEIROS	Rural	Fundamental	Tarde
2	BRUNO RICHARLISON DA SILVA MEDEIROS	Rural	Fundamental	Tarde
3	JAMILLE NASCIMENTO SANTOS	Rural	Fundamental	Tarde
4	JAYANNE NASCIMENTO DOS SANTOS	Rural	Fundamental	Tarde
5	NATILLA KAUANE PEREIRA DA SILVA	Rural	Fundamental	Tarde
6	RAPHAEL HENRIQUE SANTOS FIUSA	Rural	Fundamental	Tarde
7	SOFIA VIDAL DE OLIVEIRA	Rural	Fundamental	Tarde



SETE - Software Eletrônico de Gestão do Transporte Escolar

RELATÓRIO DE ALUNOS POR ROTA

Dados da Rota: ROTA 25 - Região do Rosa Alegre até Quirinópolis (Colégio JK, Dr. Onério e Escola Maria Ignez). Capacidade mínima do veículo: 20 passageiros.

	Nome	Localização do Aluno	Nível	Turno
1	EMILY CRISTINA GOMES RIBEIRO	Rural	Fundamental	Tarde
2	JOÃO GABRYEL SOUZA ELIZEU	Rural	Fundamental	Tarde
3	JOÃO GUILHERME SOUZA ROBERTO	Rural	Fundamental	Tarde
4	JULIO CÉSAR DE OLIVEIRA PEREIRA	Rural	Fundamental	Tarde
5	LARA KEMILY GOMES DA SILVA	Rural	Fundamental	Tarde
6	MARIA EDUARDA MARTINS BARBOSA	Rural	Fundamental	Tarde
7	MIGUEL GASPAR CASTRO ALVES	Rural	Infantil	Tarde
8	VALENTINA CASTRO REZENDE	Rural	Fundamental	Tarde
9	WENDER KAUAN ALVES DE ASSIS	Rural	Fundamental	Tarde
10	WENDER KAUÊ ALVES DE ASSIS	Rural	Fundamental	Tarde
11	YASMIN SOUZA ROBERTO	Rural	Fundamental	Tarde



SETE - Software Eletrônico de Gestão do Transporte Escolar

RELATÓRIO DE ALUNOS POR ROTA

Dados da Rota: ROTA 26 - Região do Rosa Alegre, Ferrovia Norte-Sul, até Quirinópolis (Colégio JK, Colégio Dr. Onério e Escola Maria Ignez). Capacidade mínima do veículo: 12 passageiros.

	Nome	Localização do Aluno	Nível	Turno
1	ANDRIELY CRISTINA LONDES SOUSA	Rural	Fundamental	Tarde
2	JOÃO PEDRO MOREIRA MENDES	Rural	Fundamental	Tarde
3	MELISSA FRANCINE OLIVEIRA CASTRO	Rural	Fundamental	Tarde



SETE - Software Eletrônico de Gestão do Transporte Escolar

RELATÓRIO DE ALUNOS POR ROTA

Dados da Rota: ROTA 27 - Região do Rosa Alegre, Pedra Lisa até Quirinópolis (Colégio JK, Colégio Dr. Onério e Escola Maria Ignez). Capacidade mínima do veículo: 12 passageiros.

	Nome	Localização do Aluno	Nível	Turno
1	CAUÊ ALVES CAMPOS MEDEIROS	Rural	Médio	Tarde
2	Lucimar Ferreira Mota	Rural	Outro	Tarde
3	MATHEUS HENRIQUE FERREIRA GONÇALVES	Rural	Médio	Tarde



SETE - Software Eletrônico de Gestão do Transporte Escolar

RELATÓRIO DE ALUNOS POR ROTA

Dados da Rota: ROTA 28 - Região da Limeira, Faz. Canamari, Usina Boa Vista até Quirinópolis (Colégio JK, Colégio Dr. Onério e Escola Maria Ignez). Capacidade mínima do veículo: 09 passageiros.

	Nome	Localização do Aluno	Nível	Turno
1	BRYAN HENRIQUE GONÇALVES CAVALHEIRO	Rural	Fundamental	Tarde
2	EMILLY VITÓRIA GONÇALVES CIPRIANO	Rural	Fundamental	Tarde
3	MANUELLA VITÓRIA OLIVEIRA	Rural	Infantil	Tarde
4	MARIAH VIEIRA ARAUJO	Rural	Fundamental	Tarde
5	NAIUME MARCELY GOMES DE OLIVEIRA	Rural	Fundamental	Tarde
6	YASMIN APARECIDA MIRANDA DE OLIVEIRA	Rural	Fundamental	Tarde



SETE - Software Eletrônico de Gestão do Transporte Escolar

RELATÓRIO DE ALUNOS POR ROTA

Dados da Rota: ROTA 29 - Região da Pedra Lisa até Quirinópolis (Colégio JK, Colégio Dr. Onério e Escola Maria Ignez). Capacidade mínima do veículo: 12 passageiros.

	Nome	Localização do Aluno	Nível	Turno
1	AUCE DE OLIVEIRA QUEIROZ	Rural	Fundamental	Tarde
2	ELOAH LIMA DA SILVA	Rural	Fundamental	Tarde
3	JULIA LIMA DA SILVA	Rural	Fundamental	Tarde
4	LUANN ALVES LEANDRO LIMA	Rural	Fundamental	Tarde
5	MARIA SOPHIA LIMA	Rural	Fundamental	Tarde
6	PATRICK FERREIRA CAMPOS	Rural	Médio	Tarde
7	SABRYNA GABRIELLY CABRAL SOUZA	Rural	Fundamental	Tarde



SETE - Software Eletrônico de Gestão do Transporte Escolar

RELATÓRIO DE ALUNOS POR ROTA

Dados da Rota: ROTA 30 - Região do Rosa Alegre, Pedra Lisa até Quirinópolis (Colégio JK, Colégio Dr. Onério e Escola Maria Ignez). Capacidade do mínima veículo: 12 passageiros.

	Nome	Localização do Aluno	Nível	Turno
1	KAUÃ FERREIRA DE SOUSA	Rural	Fundamental	Tarde
2	LETICIA VIEIRA ARAUJO	Rural	Fundamental	Tarde
3	WILBLNER FRANCISCO ALMEIDA	Rural	Fundamental	Tarde



SETE - Software Eletrônico de Gestão do Transporte Escolar

RELATÓRIO DE ALUNOS POR ROTA

Dados da Rota: ROTA 31 - Região do Bom Jardim, Córrego do Penoso e Confusão do Rio Preto até Quirinópolis (Colégio JK, Colégio Dr. Onério e Escola Maria Ignez). Capacidade mínima do veículo: 09 passageiros.

	Nome	Localização do Aluno	Nível	Turno
1	DAVI AMADEU SILVA SANTOS	Rural	Fundamental	Tarde
2	GEAN SILVA FERREIRA FILHO	Rural	Fundamental	Tarde
3	GEOVANNA VICTORIA DE MEDEIROS TERRA	Rural	Fundamental	Tarde
4	JULIA DE MEDEIROS TERRA	Rural	Fundamental	Tarde
5	KALYSON FELIPE SILVA SANTOS	Rural	Fundamental	Tarde
6	MARIAH ALVES NEVES	Rural	Fundamental	Tarde
7	RHUAN SILVA ARAUJO	Rural	Fundamental	Tarde
8	THÉO DIVINO ALVES NEVES	Rural	Médio	Tarde



SETE - Software Eletrônico de Gestão do Transporte Escolar

RELATÓRIO DE ALUNOS POR ROTA

Dados da Rota: ROTA 32 - Região das Bruacas, Mandengo até Quirinópolis (Colégio Jk, Colégio D. Onério e Escola Maria Ignez). Capacidade mínima do veículo: 09 passageiros.

	Nome	Localização do Aluno	Nível	Turno
1	ANA JHULYA SANTOS LOPES	Rural	Fundamental	Tarde
2	DAVI DOS SANTOS CARNEIRO	Rural	Fundamental	Tarde
3	IASMIN DOS SANTOS CARNEIRO	Rural	Fundamental	Tarde
4	LÍVIA SILVEIRA DANTAS	Rural	Fundamental	Tarde
5	OTÁVIO FÉLIX FARIA	Rural	Fundamental	Tarde
6	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS CARNEIRO	Rural	Fundamental	Tarde
7	RYAN GABRIEL DE JESUS	Rural	Fundamental	Tarde



SETE - Software Eletrônico de Gestão do Transporte Escolar

RELATÓRIO DE ALUNOS POR ROTA

Dados da Rota: ROTA 33 - Região Chácara Bairro Feliz, GO-164 até Quirinópolis (Colégio Jk, Colégio Dr. Onério e Escola Maria Ignez). Capacidade mínima do veículo: 12 passageiros.

Nome	Localização do Aluno	Nível	Turno
1 GABRIEL VIEIRA SILVA	Rural	Médio	Tarde
2 GABRIELLY FERREIRA SILVA	Rural	Médio	Tarde
3 GABRIELLY VIEIRA SILVA	Rural	Fundamental	Tarde
4 LARA RAFAELA PEREIRA FERNANDES	Rural	Fundamental	Tarde
5 MARIA VITORIA SILVA CABRAL	Rural	Médio	Tarde
6 ROSALINDA BIANCA SILVA CABRAL	Rural	Médio	Tarde



SETE - Software Eletrônico de Gestão do Transporte Escolar

RELATÓRIO DE ALUNOS POR ROTA

Dados da Rota: ROTA 34 - Região das Guarirobas até Quirinópolis (Colégio Jk, Colégio Dr. Onério e Escola Maria Ignez). Capacidade mínima do veículo: 12 passageiros.

Nome	Localização do Aluno	Nível	Turno
1 ANA CAROLINE PEREIRA RAMOS	Rural	Infantil	Tarde
2 ANA VITORIA PEREIRA RAMOS	Rural	Fundamental	Tarde
3 ISMAEL APARECIDO CAMILO PEREIRA DE OLIVEIRA	Urbana	Fundamental	Tarde
4 JÚLIA EMANUELY ALVES VILELA	Rural	Fundamental	Tarde
5 KAUÃ VICTOR DOS SANTOS FREITAS	Rural	Fundamental	Tarde
6 PAOLA KATRINY GOMES DOS SANTOS	Rural	Fundamental	Tarde
7 VITOR EMANUEL PEREIRA RAMOS	Rural	Fundamental	Tarde



SETE - Software Eletrônico de Gestão do Transporte Escolar

RELATÓRIO DE ALUNOS POR ROTA

Dados da Rota: ROTA 35 - Região das Guarirobas até Quirinópolis (Colégio Jk, Colégio Dr. Onório e Escola Maria Ignez). Capacidade mínima do veículo: 09 passageiros.

	Nome	Localização do Aluno	Nível	Turno
1	ANA JULIA ALVES ARCANJO	Rural	Fundamental	Tarde
2	FERNANDA MARTINS DE CASTRO	Rural	Médio	Tarde
3	MARIA FERNANDA ARAÚJO DE OLIVEIRA	Rural	Médio	Tarde
4	MARIA FERNANDA AZEVEDO MARTINS	Rural	Médio	Tarde
5	OTÁVIO SIMÕES DE OLIVEIRA	Rural	Fundamental	Tarde
6	RAFAEL MARTINS DE CASTRO	Rural	Médio	Tarde
7	VIVIANE MARTINS DE CASTRO	Rural	Médio	Tarde



SETE - Software Eletrônico de Gestão do Transporte Escolar

RELATÓRIO DE ALUNOS POR ROTA

Dados da Rota: ROTA 36 - Região Serra da Fortaleza até Quirinópolis (Colégio Jk, Colégio Dr. Onório e Escola Maria Ignez). Capacidade mínima do veículo: 14 passageiros.

	Nome	Localização do Aluno	Nível	Turno
1	BIANCA RHAIIANNY DE ANDRADE PLACIDO	Rural	Médio	Tarde
2	ITALO GABRIEL FERREIRA DIAS	Rural	Fundamental	Tarde
3	JOÃO MIGUEL FREITAS AZEVEDO	Rural	Fundamental	Tarde
4	LUIZ GABRIEL AZEVEDO DE PAULA	Rural	Infantil	Tarde
5	MARIA LETICIA MARTINS DE JESUS	Rural	Médio	Tarde
6	MAYSA MARTINS DE JESUS	Rural	Fundamental	Tarde
7	MIKAELLY STEFFANNY DE ANDRADE SILVA	Rural	Fundamental	Tarde
8	NICOLLY MARTINS OLIVEIRA	Rural	Infantil	Tarde



SETE - Software Eletrônico de Gestão do Transporte Escolar

RELATÓRIO DE ALUNOS POR ROTA

Dados da Rota: ROTA 37 - Região das Perdizes, Confusão do Rio Preto até Quirinópolis (Colégio Jk, Colégio Dr. Onério e Escola Maria Ignez). Capacidade mínima do veículo: 12 passageiros.

	Nome	Localização do Aluno	Nível	Turno
1	JARDEANE MIKELLY DE SOUSA DA VEIGA	Rural	Fundamental	Tarde
2	JOÃO NETO ARAUJO SILVA	Rural	Fundamental	Tarde
3	LARAH BEATRYZ ROSA FERREIRA	Rural	Fundamental	Tarde
4	MARIA WENDELLY NUNES NASCIMENTO	Rural	Fundamental	Tarde
5	MIGUEL ANCELMO LIMA	Rural	Fundamental	Tarde



SETE - Software Eletrônico de Gestão do Transporte Escolar

RELATÓRIO DE ALUNOS POR ROTA

Dados da Rota: ROTA 38 - Região das Perdizes, Confusão do Rio Preto até Quirinópolis (Colégio Jk, Colégio Dr. Onério e Escola Maria Ignez). Capacidade mínima do veículo: 09 passageiros.

	Nome	Localização do Aluno	Nível	Turno
1	ANA BEATRIZ DOS SANTOS DA SILVA	Rural	Fundamental	Tarde
2	BRUNO SILVA FREITAS	Rural	Fundamental	Tarde
3	GRAZIELLA MOURA SILVA	Rural	Fundamental	Tarde
4	JOÃO CARLOS ALVES FERREIRA	Rural	Fundamental	Tarde
5	MARIA GABRIELA DE MOURA	Rural	Fundamental	Tarde
6	MARIA JULIA MOREIRA FRANÇA	Rural	Fundamental	Tarde
7	MARIANA VITÓRIA ALVES FERREIRA	Rural	Fundamental	Tarde
8	PEDRO HENRIQUE PEREIRA GUIMARÃES	Rural	Fundamental	Tarde



SEITE - Software Eletrônico de Gestão do Transporte Escolar

RELATÓRIO DE ALUNOS POR ROTA

Dados da Rota: ROTA 39 - Região do Bom Jardim até Quirinópolis (Colégio Jk, Colégio Dr. Onério e Escola Maria Ignez). Capacidade mínima do veículo: 12 passageiros.

	Nome	Localização do Aluno	Nível	Turno
1	ANA STELA DA SILVA	Rural	Infantil	Tarde
2	JOÃO PEDRO FERREIRA DE JESUS	Rural	Fundamental	Tarde
3	JOÃO VITOR ROSA OLIVEIRA	Rural	Fundamental	Tarde
4	LEONARDO PEREIRA TELES	Rural	Médio	Tarde
5	LUIZ FLAVIO COSTA DE ALMEIDA	Rural	Fundamental	Tarde
6	MARCIO PAULINO DE SOUZA	Rural	Médio	Tarde
7	MARIA EDUARDA PEREIRA TELES	Rural	Fundamental	Tarde



SEITE - Software Eletrônico de Gestão do Transporte Escolar

RELATÓRIO DE ALUNOS POR ROTA

Dados da Rota: ROTA 40 - Região dos Ranchos, Rio Preto até Quirinópolis (Colégio Jk, Colégio Dr. Onério e Escola Maria Ignez). Capacidade mínima do veículo: 09 passageiros.

	Nome	Localização do Aluno	Nível	Turno
1	EMILLY CRISTINE VIEIRA OLIVEIRA	Rural	Fundamental	Tarde
2	EMILLY DE OLIVEIRA QUEIROZ	Rural	Fundamental	Tarde
3	ENZO MIGUEL VIEIRA OLIVEIRA	Rural	Fundamental	Tarde
4	GABRIEL PEREIRA LEMOS	Rural	Fundamental	Tarde
5	GUILHERME ANDRÉ DA SILVA MARTINS	Rural	Fundamental	Tarde
6	JOSÉ HUMBERTO DE FREITAS GUIMARÃES	Rural	Médio	Tarde
7	KAUAN ALVES FERREIRA	Rural	Fundamental	Tarde
8	MELINA ALVES LEMOS	Rural	Infantil	Tarde

As quilometragens e rotas indicadas nos mapas acima servem apenas de referência para o ano letivo de 2025, não constituindo em hipótese nenhuma obrigação por parte do Departamento de Transporte Escolar de efetuar-las, podendo ser menor ou maior, de acordo com as necessidades, ou ainda, a Administração poderá solicitar que as viagens se originem de outros locais. Também poderão ser suspensos os serviços, se houver indicação das autoridades em relação à situação de pandemias ou estado de calamidade.

Para a confecção da proposta, de acordo com o Calendário Escolar de 2025 deverá ser considerado:

- Aproximadamente 194 dias letivos, podendo haver sábados letivos;
- Horário das aulas de segunda a sexta-feira: das 13h00min às 17h25min;
- Horário das aulas nos sábados (quando houver): das 13h00min às 17h25min, e,
- Esses horários são apenas indicativos e poderão ser alterados pela Administração.

Trata-se da prestação de serviço sob demanda, portanto, o serviço poderá ser interrompido durante a vigência do Contrato por interesse da Administração. O Departamento de Transporte Escolar não é obrigado a usar o serviço contratado na totalidade e reserva-se ao direito de interromper o serviço por interesse da Administração.

As rotas são definidas conforme necessidade da Administração. Os itinerários e os horários pré-determinados poderão ser alterados de comum acordo com a Contratada e sempre que for necessário em decorrência de obras e/ou impedimentos temporários e/ou mudanças no sentido de tráfego e/ou inclusão de alunos.

O Departamento de Transporte Escolar não garante uma quantidade mínima de quilômetros rodados por mês, pois pode ser alterado conforme a necessidade para atender os alunos, seja aumentando com a chegada de um aluno novo ou diminuindo devido a um aluno ter se mudado.

Caso seja inaugurada rota diferente, o preço do quilômetro do tipo do veículo a ser utilizado deverá permanecer inalterado, exceto se comprovada a necessidade de modificação.

A prestação dos serviços dar-se-á de forma a acompanhar a jornada escolar, conforme os dias letivos. Quando necessário e desde que previamente solicitado em até 2 (dois) dias úteis, serão prestados também nos casos de reposição de aulas, reforço/recuperação escolar, ou na ocorrência de atividades extracurriculares em forma de viagens extras, não havendo acréscimo do preço unitário do Km contratado. As seguintes obrigações devem ser observadas na execução do serviço e no decorrer do contrato:

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados e com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- É prerrogativa de o CONTRATANTE determinar o trajeto a ser seguido;

- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e anexos, no prazo ajustado, desde que cumpridas todas as exigências constantes na Cláusula - Das Condições de Pagamento;
- Fiscalizar e acompanhar a execução da prestação dos serviços conforme o objeto deste contrato, podendo sustá-la, quando a mesma não estiver dentro das normas especificadas;
- Notificar o (a) CONTRATADO (A), fixando-lhe prazo para correção de quaisquer irregularidades encontradas, prestando os esclarecimentos e informações sobre os desajustes ou problemas detectados durante a execução contratual;
- Promover, por intermédio de agente público habilitado, a medição devida dos itinerários, instrumento da prestação de serviços contratados, anotando, inclusive, em registro próprio, as falhas detectadas e exigindo medidas corretivas por parte do (a) CONTRATADO (A);
- Impedir que terceiros executem o serviço, objeto deste contrato;
- Indicar locais para embarque e desembarque dos alunos, trajetos e horários a serem cumpridos;
- Fornecer ao CONTRATADO (A) as condições necessárias para que possa desempenhar os serviços estabelecidos dentro das normas deste contrato;
- Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço que venham a ser solicitados pelos empregados do (a) CONTRATADO (A);
- Permitir o acesso de funcionários às suas dependências, para a entrega de documentos necessários;
- Solicitar os serviços conforme o calendário escolar estipulado por este CONTRATANTE;
- Orientar o (a) CONTRATADO (A) quanto ao fornecimento de dados cadastrais e/ou de pesquisa, conforme as necessidades;
- Homologar reajustes e proceder à revisão dos valores na forma da lei, das normas pertinentes e deste contrato;
- Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do presente contrato;
- Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos escolares que serão cientificados das providências tomadas pelo CONTRATANTE, e,
- Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais.

Além de:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Definir e informar previamente os destinos, itinerários, datas e horários para prestação dos serviços;
- c) Fornecer por escrito às informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- d) Requisitar os veículos necessários à execução dos serviços com antecedência de até 02 (dois) dias úteis;
- e) Vistoriar os veículos, vetando aqueles que não estejam de acordo com os padrões estipulados no Termo de Referência;
- f) Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após o recebimento;
- g) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio de comissão de fiscalização especialmente designada pela Contratante, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- h) Dar recebimento aos serviços prestados conforme previsto no Termo de Referência;
- i) Verificar a regularidade fiscal da Contratada, antes de cada pagamento;
- j) Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários ao pagamento da Contratada, conforme as condições estabelecidas;
- k) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- l) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal/fatura fornecida pela Contratada;
Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- n) Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- o) Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, anexos e proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da execução do objeto e, ainda:

- Deverá executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência, com a alocação dos empregados necessários ao cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os veículos necessários, na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e em sua proposta;
- Os serviços serão executados através de veículos tipo Ônibus, micro-ônibus, vans e Kombi, apropriados, em turnos, trafegando em estradas pavimentadas e não pavimentadas, e, estarem em estado de uso e conservação seguindo o que rege a legislação para a prestação do serviço, além de estarem disponíveis para execução imediata após a comunicação formal desta PREFEITURA;
- Os serviços serão executados nos dias letivos, hora e locais que serão estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação através do Departamento de Transporte Escolar deste Município, podendo haver alterações a qualquer hora, desde que haja necessidade e que esteja de comum acordo com o Contratante, sempre que forem necessários em decorrência de obras e/ou impedimentos temporários e/ou mudanças no sentido de tráfego e/ou inclusão de alunos;
- O (A) CONTRATADO (A) deverá seguir as orientações emanadas do Setor responsável pelo Transporte Escolar, no que diz respeito a alterações, ampliação e supressão de roteiros, estabelecimento de locais de parada para o embarque e o desembarque de alunos;
- O CONTRATANTE poderá alterar os itinerários, trajetos e horários, objetos desta cláusula, bem como acrescentar ou diminuir a quilometragem, através de termo aditivo, sempre que achar necessário e conveniente, devendo vigorar após anúncio com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;
- Quando necessário e desde que previamente solicitado em até 48 (quarenta e oito) horas, o serviço será prestado nas reposições de aulas, reforço/recuperação escolar, nos recessos escolares, ou na ocorrência de atividades extracurriculares e viagens extras que as Escolas/Colégios considerarem como suplemento do ano letivo, não havendo acréscimo do preço contratado;
- A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- No serviço deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte;
- O transporte escolar a que se refere este Contrato será executado pelo (a) CONTRATADO (A), conforme rotas previamente definidas pelo CONTRATANTE;
- Corrigir qualquer problema verificado nos serviços após notificação por escrito pelo Contratante, sem qualquer ônus para o Contratante, podendo ser ordenada a suspensão dos serviços e respectivos pagamentos, se dentro de 5 (cinco) dias da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita;

- Disponibilização de veículos e recursos humanos necessários para o transporte da quantidade de alunos, professores e servidores indicados nos itinerários e turnos contidos neste Termo de Referência, sem prejuízo ao atendimento a todas as normas aplicáveis ao transporte de pessoas;
- Disponibilidade de veículo reserva sem custo adicional ao Município;
- O transporte escolar tem que ser garantido aos alunos durante a vigência do contrato, adequando-se às alterações que possam ocorrer no calendário escolar por motivo imprevisto ou de força maior;
- Os itinerários foram levantados com base nos dados dos últimos anos letivos, fornecidos pelos diretores das escolas, busca-se abranger todo o alunado nas diferentes localidades e com o objetivo de atingir melhor eficiência na coleta e transbordo de alunos (e professores e demais servidores, nos casos necessários). No entanto, no decorrer do ano letivo, em função da variabilidade matricular, esses itinerários podem ser adequados para melhor atender aos estudantes, bem como buscar maior economicidade;
- Os serviços serão executados diretamente pelo (a) CONTRATADO (A), não sendo permitida a subcontratação, sob pena de rescisão de contrato;
- Se houver necessidade de substituição de veículo pela contratada, isto somente poderá ser feito após concordância formal do município, com a vistoria prévia, e, mediante termo de apostilamento ou aditivo;
- Assumir total e exclusiva responsabilidade pelos pagamentos dos tributos de qualquer natureza, taxas, salários de funcionários, contribuições sindicais de funcionários, encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, securitária, indenizatória, comercial e qualquer outro que possa incidir em decorrência da execução deste instrumento, inclusive despesas com combustíveis e manutenção;
- Adotar todas as medidas de cautela tendentes a evitar danos materiais e pessoais aos escolares e terceiros;
- Os veículos tipo Ônibus, Micro-ônibus, Vans e Kombi, destinados ao transporte escolar deverão seguir a legislação vigente, em relação a cinto de segurança, extintores, câmera de ré, controladores de velocidade (tacógrafo, dístico de identificação de veículo ESCOLAR), entre outros;
- Responsabilizar-se pela revisão semestral dos veículos nos termos do artigo 136, da Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, comprometendo-se a sanar as irregularidades, caso surjam, no prazo estipulado pelo órgão competente;
- Zelar para que os veículos estejam em perfeitas condições, e, com as manutenções em dia, observando as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de serviços de transporte escolar, conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro e demais determinações da Secretaria Municipal de Educação, inclusive quanto a novas disposições que venham a ser editadas, e ainda estar com toda documentação sempre em perfeita ordem;
- Substituir veículos em eventuais necessidades de troca de veículo durante a execução dos serviços solicitados, sendo estes já inclusos na quantidade mínima exigida no edital de Licitação;



- Permitir aos encarregados da fiscalização o livre acesso, em qualquer época, aos bens destinados ao serviço contratado, fornecer aos mesmos dados e informações necessárias sobre os veículos e condutores sempre que solicitado e dentro dos prazos estipulados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a atender de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução dos serviços;
 - Fornecer dados e informações para os sistemas de informações de gestão, sejam eles municipais, estaduais ou federais, sob forma de pesquisa eventual ou de cadastro sistemático;
 - Os motoristas que conduzirem o Transporte Escolar deverão estar vestidos adequadamente para atender os alunos, tratando-os de forma respeitosa sem qualquer tipo de envolvimento além do profissional;
 - Prestar serviço adequado ao pleno atendimento dos escolares, conforme estabelecido neste contrato, de modo a satisfazer as condições de atendimento com regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e cortesia na prestação, devendo para tanto, procurar modernizar os veículos, e mantê-los em bom estado de conservação;
 - Tratar com respeito e urbanidade os escolares, os agentes de fiscalização do CONTRATANTE e eventuais outros agentes relacionados com o mapeamento das rotas de transporte escolar;
 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, qualificação e especificações exigidas no Edital de licitação e seus anexos;
 - Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que o CONTRATANTE julgar necessário;
 - Responsabilizar-se apenas e tão somente pelo transporte exclusivo de escolares, professores e funcionários;
 - Ao CONTRATADO fica expressamente proibido transportar terceiros, bem como objetos, utensílios, animais, entre outros, sob pena de acarretar a rescisão do contrato;
 - Manter a prestação obrigatória destes serviços durante a totalidade dias letivos previstos no calendário escolar;
 - Não permitir o embarque e desembarque dos escolares fora dos locais e horários pré-determinados pelo CONTRATANTE, sendo, na escola em frente ao portão principal, isentando o município de qualquer custo excedente;
 - As empresas contratadas para execução dos serviços de Transporte Escolar deverão apresentar ao Departamento de Transporte, cópia de documentação: habilitação do condutor na categoria adequada, curso de condutor de transporte de escolar, documentação do veículo atualizada, além da vistoria a cada 6 (seis) meses, e,
- Além das acima mencionadas, deverá:
- a) Deter instalações, aparelhamento e pessoal adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação;

- b) Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;
- c) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo os veículos e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- d) Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste Termo de Referência;
- e) Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o Contratante sobre os assuntos relacionados com a execução do contrato;
- f) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, cabendo-lhe, ainda, prestar todos os esclarecimentos solicitados e acatar às reclamações formuladas;
- g) Comprovar na licitação, na assinatura e durante a vigência do contrato, sempre que e conforme solicitado, que a empresa e os veículos utilizados possuem os registros exigidos na legislação vigente;
- h) Apresentar, sempre que solicitado, documentos que direta ou indiretamente sejam pertinentes à realização do serviço, tais como os documentos dos veículos e da habilitação dos motoristas;
- i) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
- j) Acatar os pedidos de prestação dos serviços apenas e exclusivamente efetuados pelo servidor responsável pela gestão e fiscalização do contrato, ficando o Contratante eximido de qualquer obrigação com a Contratada, caso a mesma não observe o disposto neste subitem;
- k) Atender as convocações extraordinárias, desde que solicitadas com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis. No caso de a Contratada não atender a Administração, poderá ser aplicada advertência e/ou multa de valor equivalente ao custo que seria a viagem;
- l) Observar o perfeito cumprimento dos serviços contratados, cabendo-lhe integralmente, o ônus decorrente, independente da fiscalização exercida pela Contratante;
- m) Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços, no transporte, ou ainda, quanto ao comportamento dos passageiros (alunos);
- n) Permitir e facilitar a ação da fiscalização da autoridade de trânsito e dos fiscais do contrato;
- o) Respeitar rigorosamente os horários de chegada e partida. Cumprir integralmente as normas de trânsito vigentes;
- p) Responsabilizar-se e zelar pelos estudantes durante todos os itinerários;
- q) Sempre que possível manter uma lista contendo nome completo e o local de embarque e destino;

- r) Proibir o transporte de outros passageiros junto aos escolares, salvo autorização prévia da Administração;
- s) Permanecer conectada em tempo integral, pessoalmente ou via telefone fixo/celular, enquanto houver veículos circulando, disponibilizando-se a comparecer imediatamente no local, em caso de acidentes ou ocorrências graves;
- t) Reparar ou corrigir, às expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- u) Proceder, às expensas, o reboque de veículos que, por mau funcionamento ou defeito, não possam prosseguir a viagem;
- v) Efetuar no prazo máximo de 02 (dois) dias o reparo ou providenciar a substituição do veículo, ambos sob suas expensas, diante de ocorrência de acidente, avaria, defeitos ou qualquer outro motivo, durante a execução do serviço, que impossibilite de concluir a rota. Havendo substituição do veículo, deverá ser fornecido outro de características idênticas ou superiores, observados os requisitos de conforto e segurança;
- w) Assumir a responsabilidade inerente à atividade como empresa de transporte de passageiros, inclusive arcando com as despesas decorrentes de eventuais acidentes, danos pessoais, multas e outras que venham a ocorrer relacionadas à execução do objeto do contrato;
- x) Adotar todas as providências necessárias ao socorro de vítimas, em caso de acidentes ou de ocorrências graves, e se necessário, acionar a polícia militar, civil ou federal e corpo de bombeiros, bem como comunicar a Administração o destino ou origem dos estudantes;
- y) Arcar com o ônus pelo transporte dos passageiros, sendo de total e exclusiva responsabilidade do Transportador, ficando o Contratante isento de qualquer pagamento indenizatório, por acidente ou outra causa, independente do título, danos estéticos, morais, psicológicos, lucros cessantes, pensões alimentícias, entre outros e, também, o ônus e obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais, decorrentes da execução do futuro contrato, serão de responsabilidade da Contratada;
- z) Responder pelos danos à integridade física de alunos e das pessoas a serviço do Contratante, conduzidas no veículo;
- aa) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- bb) Arcar com todas as taxas, alvarás, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, despesas por acidente de trabalho e quaisquer outras indenizações referentes ao profissional disponibilizado para

- prestação dos serviços. Não cabe, sob qualquer hipótese, solidariedade ou o direito de regresso contra a Contratante;
- cc) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados legislação de referência;
- dd) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação, bem como a situação de regularidade junto ao SICAF, apresentando, sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica sob pena de rescisão do Contrato;
- ee) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- ff) Responsabilizar-se por todas as despesas de combustível, manutenções preventivas e corretivas, licenciamentos, pedágios, estacionamento, seguros, multas de trânsito e quaisquer outras que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços contratados;
- gg) Manter os veículos em condições técnicas e de segurança, identificado como sendo de transporte escolar, conforme Termo de Referência e da legislação vigente;
- hh) Submeter o veículo a vistoria, a cada 6 (seis) meses pelo DETRAN/GO ou nas datas periodicamente previstas na legislação;
- ii) Sujeitar-se a instalação de equipamentos de vídeo monitoramento (câmeras), bem como de dispositivos localizador (GPS), ou outros que por ventura venham a ser solicitados pela Contratante, em seus veículos para o acompanhamento, otimização e maior segurança dos serviços prestados;
- jj) Apresentar ao Contratante a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;
- kk) Prestar os serviços com profissionais habilitados com CNH - Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "D" e pontuação de prontuário no DETRAN, dentro dos limites da lei e nas condições do Termo de Referência, bem como serem registrados nas entidades impostas por lei;
- ll) Manter durante a vigência do contrato, pessoal (todos os funcionários envolvidos na prestação dos serviços) com Curso de Condutor de Veículo Escolar, além de categorizado e qualificado, bem como devidamente instruídos a respeito de todo o serviço a ser prestado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- mm) Comunicar ao Contratante, com antecedência, a substituição de motorista e apresentar cópia de carteira de habilitação, comprovando assim, que o mesmo encontra-se habilitado a executar o serviço;
- nn) Substituir, sempre que exigido, pelo Contratante, e independentemente de justificação por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público;

- oo) Instruir os empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- pp) Instruir os empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- qq) Não fazer exigências de trabalho aos condutores e acompanhantes que possam colocar em risco os alunos e terceiros;
- rr) Impedir que condutores possam trabalhar após a ingestão de qualquer dose de bebida alcoólica ou de qualquer outra substância tóxica;
- ss) Manter atualizado o cadastro dos condutores;
- tt) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, e,
- uu) Por fim, a Contratada deverá respeitar e cumprir qualquer obrigação que, embora aqui não contemplada, esteja estabelecida no Edital e anexos ou que alguma legislação venha a impor.

Também para fins de prestação de serviços, durante a execução do contrato, a Contratada deverá observar as seguintes normas em relação aos "condutores":

1. Comparecer, imediatamente, sempre que convocados, ao Departamento de Transporte Escolar, para esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados à prestação dos serviços;
2. Contatar regularmente o Gestor/Fiscal do Contratante, mantendo-o informado de todos os detalhes da prestação dos serviços, como de quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o andamento ou o resultado da prestação dos serviços;
3. Cumprir a programação dos serviços feita periodicamente pela Contratante, com atendimento cortês e de forma a garantir a boa e regular prestação dos serviços;
4. Cumprir os horários pré-estabelecidos;
5. Tratar os alunos com polidez;
6. Auxiliar os alunos a ingressarem no veículo quando necessário;
7. Cumprir integralmente as normas de trânsito vigentes e demais legislações correlatas ao serviço;
8. Não trabalhar após ter ingerido qualquer dose de bebida alcoólica ou de droga lícita ou ilícita;
9. Não permitir que os estudantes fumem ou façam uso de bebida alcoólica ou qualquer outra droga ou entorpecente lícito ou ilícito dentro do veículo;
10. É expressamente proibido dar carona ou transportar pessoas alheias ao meio estudantil, exceto aquelas autorizadas pelo Departamento de Transporte Escolar;
11. É proibido fazer uso de telefone celular quando estiver dirigindo;
12. Durante a prestação de serviço deverá apresentar-se com identificação da empresa ou que tem autorização para fazer o transporte;
13. Sempre portar documentos pessoais e crachá com seu nome;

14. Manter em boas condições de higiene e limpeza os veículos, sobretudo de acordo com os protocolos oficiais de prevenção e combate a Pandemia (Covid-19);
15. Devem coibir e, se for o caso, denunciar eventuais atos de "bullying" que, porventura, percebam ou tenham conhecimento;
16. Manter em ordem e em funcionamento todos os itens de segurança dos veículos (luzes, extintores, triângulos, portas, janelas e cintos), de forma a solicitar, sempre que for necessária a manutenção preventiva ou corretiva dos mesmos, bem como dos demais componentes que permitam a adequada utilização do veículo;
17. Conduzir o veículo com segurança e responsabilidade respeitando os limites de velocidade para prevenir acidentes ou situações de risco no trânsito;
18. Fechar as portas do veículo e deslocar-se somente quando todos os estudantes estiverem acomodados no veículo, e inclusive o motorista, com cinto de segurança;
19. Cumprir rigorosamente todas as rotas de itinerário para o embarque e desembarque dos estudantes, respeitando os horários para evitar que os estudantes cheguem atrasados ou muito antes do horário de início das aulas;
20. Evitar conversas desnecessárias com os estudantes durante o trajeto;
21. Caso sofra algum tipo de ameaça ou agressão, deverá registrar no Departamento de Transporte Escolar a ocorrência e em seguida no Conselho Tutelar ou na Delegacia de Polícia;
22. Respeitar os estudantes, os pais, bem como servidores e terceirizados das escolas e colégios atendidos;
23. Demonstrar e praticar sempre a boa vontade e dedicação no cumprimento do serviço;
24. Procurar resolver divergências com os estudantes sempre usando o bom senso;
25. Acatar orientações recebidas dos servidores da Fiscalização do Contrato;
26. Conduzir os veículos até o destino final sem interrupção voluntária da viagem;
27. Aproximar o veículo da guia da calçada para efetuar o embarque e desembarque;
28. Permitir e facilitar a fiscalização pelos agentes da autoridade de trânsito e da Fiscalização do Contrato;
29. Recolher, guardar e posteriormente entregar qualquer objeto esquecido no veículo;
30. Orientar os estudantes, coibindo qualquer comportamento inadequado durante a viagem, mantendo-os sentados e evitando atitudes que possam afetar a concentração do condutor do veículo e colocar terceiros em risco;
31. Não se ausentar do veículo quando estiver aguardando estudantes, exceto para garantir maior segurança dos mesmos;
32. Não abastecer o veículo quando estiver conduzindo os estudantes;
33. Não conduzir veículos com excesso de lotação;

34. Não dirigir veículo em velocidade acima da estabelecida pela sinalização da via, ou em velocidade incompatível com as condições de segurança;
 35. Não dirigir o veículo estando com carteira de habilitação suspensa ou cassada na forma prevista pelo Código de Trânsito Brasileiro;
 36. Não se dirigir aos estudantes, exceto para trato de assuntos inerentes ao transporte escolar ou melhoria deste;
 37. Utilizar equipamentos e higienização conforme orientação para combate e controle do novo Corona vírus e outros se necessário;
 38. Utilizar EPI - Equipamento de Proteção Individual e medidas de higienização necessários à segurança da saúde dos usuários;
 39. Manter uma lista atualizada com o nome, endereço e telefone dos pais de estudantes, que utilizam o transporte do veículo e não disponibilizar os contatos a terceiros;
 40. Manter o controle de embarque e desembarque dos estudantes nos pontos correspondentes a linha, só podendo ser deixado em outro local quando solicitado por escrito pelos pais e/ou responsáveis e autorizado por escrito pela escola/colégio ou Departamento de Transporte Escolar;
 41. Acompanhar o embarque e desembarque dos estudantes nos portões das unidades escolares até que os mesmos estejam seguros;
 42. Em caso de porte por usuários de objetos que oferecerem riscos, deve recolher e apresentar à empresa prestadora do serviço que deverá informar o ocorrido à escola para que sejam tomadas as providências cabíveis, e,
 43. Não permitir que escolares sejam transportados em pé, sentado em cima do motor, em locais inadequados ou sem o uso do cinto de segurança.
- anto as Medidas Preventivas Contra Pandemias (Covid-19 ou outra), quando solicitado, devem aderir a:
- a) Os materiais e equipamentos necessários à prevenção da Covid-19, tais como álcool líquido, álcool gel, máscaras descartáveis (caso o aluno não tenha no embarque), termômetros de aferição de temperatura para os alunos, serão fornecidos pela Contratada;
 - b) A CONTRATADA deve oferecer orientações para os profissionais na execução dos serviços de transporte escolar com relação à doença estimulando assim a prevenção por meio de medidas práticas para evitar a transmissão do vírus;
 - c) Realizar embarque e desembarque mantendo distanciamento de, no mínimo, 1(um) metro;
 - d) Realizar a aferição de temperatura dos alunos antes do embarque;

- e) Manter as listas de frequência devidamente atualizadas com a descrição no campo "Observações" dos alunos que não puderam embarcar nos ônibus em decorrência da apresentação de estado febril ou gripal;
- f) Manter disponível, durante o percurso, álcool gel ou líquido a 70 % para higienização das mãos;
- g) Utilizar assentos intercalados, de forma que não tenha passageiro na frente e atrás e em ambos os lados;
- h) Sinalizar bancos para manter estudantes em posições diagonais e alternadas;
- i) Distribuir aos colaboradores equipamentos de proteção adequados (máscaras faciais, luvas, álcool em gel ou soluções desinfetantes para as mãos), a fim de reduzir ao máximo possíveis chances de infecção no ambiente de trabalho;
- j) Fixar cartazes com instruções para os motoristas e alunos;
- k) Notificar a Contratante em caso de trabalhador afastado do trabalho com sintomas relacionados à COVID-19;
- l) Casos em que a Contratada libere colaborador contaminado ou com sintomas de COVID-19, para execução da atividade, esta incorre em crime previsto no art. 132 do Código Penal (Expor a vida ou a saúde de outrem a risco);
- m) Realizar a aferição de temperatura dos colaboradores antes do início de cada expediente;
- n) Garantir que os (as) alunos (as) utilizem, de forma adequada, máscaras de proteção individual que cubram adequadamente toda área do nariz e da boca. (Caso o (a) aluno (a) não possua máscara ou esteja usando-a de forma inadequada, não deverá ser permitido o embarque);
- o) Higienizar as superfícies frequentemente tocadas (como, corrimãos, barras de apoio, assentos, manoplas de câmbios, volantes, etc.), antes e depois do embarque ou quando houver sujidade visível; p) Realizar a limpeza mecânica dos veículos (interna e externa) para remoção de microrganismos, sujeiras e impurezas das superfícies, seguida de desinfecção (uso de produtos químicos para matar microrganismos em superfícies) ao fim de cada turno de trabalho;
- q) Os veículos deverão, sempre que possível, trafegar com as janelas abertas, mantendo, dessa forma, a ventilação e circulação do ar, e,
- r) Fixar na parte exterior dos para-brisas dos ônibus, adesivo que informe a obrigatoriedade do uso de máscara, como condição para o embarque.

6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

De acordo com levantamento feito pelo FNDE, em apostila sobre Transporte escolar ([Manuais e Cartilhas - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação \(www.gov.br\)](#)), verificou-se, a partir de amostra de mais de 2.200 municípios, que os regimes de execução do Transporte Escolar Rural mais comuns são:

– Valor por aluno;

- Valor por milha nautical;
- Valor por rota/linha;
- Valor por dia;
- Valor por hora;
- Valor por quilômetro transportando alunos;
- Valor por quilômetro rodado, e,
- Valor por mês.

A apostila apresenta ainda as desvantagens em relação a cada tipo de regime de execução.

Principais Problemas de alguns Regimes de Execução:

Tabela 2. Principais Problemas de alguns Regimes de Execução.

Modalidade	Principais Problemas
Valor por aluno	- O Poder Público tem dificuldades no controle da quantidade de alunos transportados; - Redução do pagamento do motorista quando diminui a quantidade de alunos transportados; - O operador exclui alunos residentes em localidades distantes com intuito de reduzir o custo de operação (diminuindo a quilometragem percorrida), e, - Pode ocorrer do operador não ir até a residência do aluno e alegar que o mesmo está faltando à escola.
Valor por quilômetro rodado	- Dificuldade de controle da quilometragem rodada, necessita-se de equipamentos de GPS e presença de fiscais; - Possíveis adulterações, caso os valores de quilometragem sejam fornecidos pelos motoristas; - Utilização de caminhos mais longos, alegando mudança dos alunos, principalmente em regiões de assentamentos; - O processo de validação dos números fornecidos pelos operadores provoca atrasos no pagamento desses; - Em épocas de chuvas, por exemplo, o custo de alteração das rotas é crescente para o ente público, e, - O custo de inclusão de veículos não é muitas vezes assumido pelos operadores, o que, em vistas da elevada demanda de estudantes, acaba promovendo a superlotação dos veículos.

Valor por quilômetro transportando aluno	- Não considera e nem remunera a quilometragem morta (trecho entre a garagem e o início da linha); - O pagamento por quilômetro rodado pode levar o operador a colocar suas garagens em pontos mais remotos do município, e, - Complexidade em definir os trechos em que não estão sendo transportados alunos.
Valor fixo mensal	- O operador pode optar por uma redução na quantidade de alunos transportados e quilometragem percorrida, sem reduções nos valores fixos mensais recebidos.

Fonte: Disponível em: <[HTTPS://www.fnde.gov.br/index.php/centrais-de-conteudos/publicacoes/category/131_transporte_escolar?download=13074:apostila_transporte_escolar_aspectos_regulatorios_do_transporte_escolar](https://www.fnde.gov.br/index.php/centrais-de-conteudos/publicacoes/category/131_transporte_escolar?download=13074:apostila_transporte_escolar_aspectos_regulatorios_do_transporte_escolar)>. Apostila - Aspectos Regulatórios do Transporte Escolar, p. 20.

De acordo com o levantamento, a opção mais utilizada de execução de serviço é o valor por quilômetro rodado, por cerca de 36% dos municípios.

Na presente contratação será utilizado o tipo de execução por "quilômetro rodado", pois a Administração já possui conhecimento da distância das rotas, o que reduz ou inviabiliza o risco de superfaturamento por parte da Contratada, também porque sempre que é aumentada a rota, pelo fato de alunos novos, é feita a medição juntamente com o transportador, utilizando equipamentos de GPS e aplicativos especializados.

Além disso, como não é possível prever a quantidade de alunos ano a ano, por município, essa forma de contratação flexibiliza a inserção ou retirada de novos trechos quando necessário.

Optou-se na contratação inicial dos veículos de tipos diferenciados, como Kombi, van, micro-ônibus e ônibus, tendo em vista as condições das estradas que na maioria não é pavimentada (de chão), pois em cada tipo de estrada e distância um tipo de veículo se adapta melhor e consegue trafegar, principalmente em situação de chuva forte.

A Administração observou ainda que em situação de chuva extrema, é possível que mesmo sendo um veículo adequado também não consiga transitar pela rota principal, o que faz com que seja utilizada rota alternativa, fazendo um desvio de rota cuja distância é maior, o que aumenta os custos, justificando assim a execução do serviço por quilômetro rodado, de forma a se manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Por se tratar de contrato estimativo, somente na vigência do contrato, e no interesse da Administração, essa poderá avaliar possíveis trocas de tipo de veículo de tamanho/categoria. Para isso, sempre observará prioritariamente, dentre outros aspectos, as condições das vias de acesso às escolas/colégios, a quantidade de alunos, a segurança dos usuários, o preço unitário do Km contratado e

o interesse público. Assim, havendo alterações nos quantitativos de alunos e/ou melhorias nas condições da estrada, pode-se solicitar outro tipo de veículo, maior ou menor. A solicitação por troca de tipo de veículo pode ser tanto pela Administração quanto pelo transportador.

- As rotas atuais possuem média de quilometragem onde:

a) **Rotas das escolas rurais:** foi considerado o trajeto a partir da Unidade Escolar até a residência do aluno mais distante (ida e volta no trajeto inicial, antes das aulas) e (ida e volta no trajeto final, após as aulas).

b) **Rotas das escolas urbanas:** foi considerado o trajeto a partir da Sede da Secretaria de Educação, passando pelos colégios até a residência do aluno mais distante (ida e volta no trajeto inicial, antes das aulas) e (ida e volta no trajeto final, após as aulas).

Conforme apostila Transporte escolar ([Manuais e Cartilhas - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação \(www.gov.br\)](#)) valor por quilômetro rodado.

- Consideramos o ano letivo de 2025: aproximadamente 194 dias letivos.**
- A quantidade total estimada de quilômetros por ROTA por TIPO DE VEÍCULO e a quantidade de veículos que poderão ser utilizados e que estão sendo licitados está discriminada na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade (km/dia)	Quantidade e km total (194 dias letivos)	Valor estimado por km (R\$)	Valor total estimado (R\$)
1	VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 17 PASSAGEIROS - Região da Inhumas, Varejão, D. Ireni, Fz. JN até Escola Lino Gedeão - Período Vespertino, sendo 152 Km/dia - 194 dias letivos.	Km/dia	152	29488		
2	VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 PASSAGEIROS - Região das Perdizes, Inhumas até Escola Rural Lino Gedeão - Período Vespertino, sendo 186 Km/dia - 194 dias letivos.	Km/dia	186	36084		
3	VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 14 PASSAGEIROS - Região Inhumas, Faz. Água Limpa, Celso Barrufino até Escola Rural Lino Gedeão - Período Vespertino, sendo 200 Km/dia - 194 dias letivos.	Km/dia	200	38800		
4	VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 PASSAGEIROS - Região do Douradinho e Inhumas até Escola Rural Lino Gedeão - Período Vespertino, sendo 146 Km/dia - 194 dias letivos.	Km/dia	146	28324		
5	VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 PASSAGEIROS - Região Inhumas, Faz. Cava Funda, Vale Verde e Marupiara até Escola Lino Gedeão - Período Vespertino, sendo 144 Km/dia - 194 dias letivos.	Km/dia	144	27936		
6	VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 PASSAGEIROS - Região Inhumas, Faz. Mário	Km/dia	169	32786		



	Junqueira, Turco, Córrego Bacuri até Escola Lino Gedeão - Período Vespertino, sendo 169 Km/dia - 194 dias letivos.				
7	VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 PASSAGEIROS - Região das Perdizes, Faz. São José, Douradinho até Escola Lino Gedeão - Período Vespertino, sendo 222 Km/dia - 194 dias letivos.	Km/dia	222	43068	
8	VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 14 PASSAGEIROS - Região das Perdizes, Cachoeirinha do Rio Preto e Salgado até Escola Custódio Antônio Cabral - Período Vespertino, sendo 154 Km/dia - 194 dias letivos.	Km/dia	154	29876	
9	VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 29 PASSAGEIROS - Região do Salgado, Faz. Macaúba até Escola Custódio Antônio Cabral - Período Vespertino, sendo 106 Km/dia - 194 dias letivos.	Km/dia	106	20564	
10	VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 PASSAGEIROS - Região do Salgado, Turco até Escola Custódio Antônio Cabral - Período Vespertino, sendo 104 Km/dia - 194 dias letivos.	Km/dia	104	20176	
11	VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 14 PASSAGEIROS - Região do Salgado, Faz. Jatobá, Jacarandá, Aurora e Rodeio até Escola Custódio Antônio Cabral - Período Vespertino, sendo 88 Km/dia - 194 dias letivos.	Km/dia	88	17072	
12	VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 14 PASSAGEIROS - Região do Salgado, Venda do Márcio, Serra do Valdir até Escola Custódio Antônio Cabral - Período Vespertino, sendo 110 Km/dia - 194 dias letivos.	Km/dia	110	21340	
13	VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 PASSAGEIROS - Região Sete Lagoas, GO-319 até Escola João Antônio Barbosa (Denislópolis) - Período Vespertino, sendo 127 Km/dia - 194 dias letivos.	Km/dia	127	24638	
14	VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 PASSAGEIROS - Região Sete Lagoas, Faz. Recanto, GO-319 até Escola João Antônio Barbosa (Denislópolis) - Período Vespertino, sendo 149 Km/dia - 194 dias letivos.	Km/dia	149	28906	
15	VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 PASSAGEIROS - Região Paredão, GO-319 até Escola João Antônio Barbosa (Denislópolis) - Período Vespertino, sendo 130 Km/dia - 194 dias letivos.	Km/dia	130	25220	
16	VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 PASSAGEIROS - Região Sete Lagoas até Escola João Antônio Barbosa (Denislópolis) - Período Vespertino, sendo 91 Km/dia - 194 dias letivos.	Km/dia	91	17654	
17	VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 14 PASSAGEIROS - Região Sete Lagoas, Faz. Luiz Rachii (Pivô) até Escola João Antônio Barbosa (Denislópolis) - Período Vespertino, sendo 115 Km/dia - 194 dias letivos.	Km/dia	115	22310	
18	VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 PASSAGEIROS - Região Sete Lagoas até Escola	Km/dia	137	26578	



	Antônio Sabino Tomé - Período Vespertino, sendo 137 Km/dia - 194 dias letivos.					
19	VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 14 PASSAGEIROS - Faz. Dr. Osvaldo, Gancinho, Oscarin, Rubinho e Faz. Rebeça até Escola Municipal Rural Antônio Sabino Tomé - Período Vespertino, sendo 149 Km/dia - 194 dias letivos.	Km/dia	149	28906		
20	VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 PASSAGEIROS - Região do Castelo, Granja do Marcelo, GO-164, Faz. Fortaleza até Escola Municipal Rural Antônio Sabino Tomé - Período Vespertino, sendo 179 Km/dia - 194 dias letivos.	Km/dia	179	34726		
21	VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 PASSAGEIROS - Região da Fumas, GO-164 e Confusão do Rio Preto até Quirinópolis - Período Vespertino, sendo 117 Km/dia - 194 dias letivos.	Km/dia	117	22698		
22	VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 PASSAGEIROS - Região da Confusão do Rio Preto até Quirinópolis - Período Vespertino, sendo 89 Km/dia - 194 dias letivos.	Km/dia	89	17266		
23	VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 18 PASSAGEIROS - Região das Bruacas até Quirinópolis - Período Vespertino, sendo 225 Km/dia - 194 dias letivos.	Km/dia	225	43650		
24	VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 14 PASSAGEIROS - Região Selecta, Faz. Bela, Usina São Francisco até Quirinópolis - Período Vespertino, sendo 130 Km/dia - 194 dias letivos.	Km/dia	130	25220		
25	VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 PASSAGEIROS - Região do Rosa Alegre até Quirinópolis - Período Vespertino, sendo 283 Km/dia - 194 dias letivos.	Km/dia	283	54902		
26	VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 PASSAGEIROS - Região do Rosa Alegre, Ferrovia Norte-Sul, até Quirinópolis - Período Vespertino, sendo 180 Km/dia - 194 dias letivos.	Km/dia	180	34920		
27	VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 PASSAGEIROS - Região do Rosa Alegre, Pedra Lisa até Quirinópolis - Período Vespertino, sendo 119 Km/dia - 194 dias letivos.	Km/dia	119	23086		
28	VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 PASSAGEIROS - Região da Limeira, Faz. Canamari, Usina Boa Vista até Quirinópolis - Período Vespertino, sendo 140 Km/dia - 194 dias letivos.	Km/dia	140	27160		
29	VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 PASSAGEIROS - Região da Pedra Lisa até Quirinópolis - Período Vespertino, sendo 176 Km/dia - 194 dias letivos.	Km/dia	176	34144		
30	VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 PASSAGEIROS - Região do Rosa Alegre, Pedra Lisa até Quirinópolis - Período Vespertino, sendo 167 Km/dia - 194 dias letivos.	Km/dia	167	32398		
31	VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 PASSAGEIROS - Região do Bom Jardim, Córrego do Penoso e Confusão do Rio Preto até Quirinópolis - Período Vespertino, sendo 107 Km/dia - 194 dias letivos.	Km/dia	107	20758		



32	VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 PASSAGEIROS - Região das Bruacas, Mandengo até Quirinópolis - Período Vespertino, sendo 158 Km/dia - 194 dias letivos.	Km/dia	158	30652		
33	VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 PASSAGEIROS - Região Chácara Bairro Feliz, GO-164 até Quirinópolis - Período Vespertino, sendo 90 Km/dia - 194 dias letivos.	Km/dia	90	17460		
34	VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 PASSAGEIROS - Região das Guarirobas até Quirinópolis - Período Vespertino, sendo 108 Km/dia - 194 dias letivos.	Km/dia	108	20952		
35	VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 PASSAGEIROS - Região das Guarirobas até Quirinópolis - Período Vespertino, sendo 85 Km/dia - 194 dias letivos.	Km/dia	85	16490		
36	VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 14 PASSAGEIROS - Região Serra da Fortaleza até Quirinópolis - Período Vespertino, sendo 222 Km/dia - 194 dias letivos.	Km/dia	222	43068		
37	VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 PASSAGEIROS - Região das Perdizes, Confusão do Rio Preto até Quirinópolis - Período Vespertino, sendo 113 Km/dia - 194 dias letivos.	Km/dia	113	21922		
38	VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 PASSAGEIROS - Região das Perdizes, Confusão do Rio Preto até Quirinópolis - Período Vespertino, sendo 123 Km/dia - 194 dias letivos.	Km/dia	123	23862		
39	VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 PASSAGEIROS - Região do Bom Jardim até Quirinópolis - Período Vespertino, sendo 140 Km/dia - 194 dias letivos.	Km/dia	140	27160		
40	VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 PASSAGEIROS - Região dos Ranchos, Rio Preto até Quirinópolis - Período Vespertino, sendo 133 Km/dia - 194 dias letivos.	Km/dia	133	25802		

A forma de reajuste será através da planilha de custos, a ser apresentada, deverá ser preferencialmente o modelo apresentado pelo Município.

Os valores poderão ser revistos e/ou reajustados com requerimento de recomposição de valores conforme o aumento do Diesel e INPC, protocolado do CONTRATADO (A), quando houver acréscimo significativo nos preços dos insumos que compõe o custo, desde que comprovado o impacto financeiro. Para o reajuste de valores se observada a capacidade de pagamento do Município, ficando exclusivamente sob sua responsabilidade autorizar ou não o reajuste.

Mas, é necessário salientar que existe uma diferença de gastos com o transporte, quando se trafega em estradas pavimentadas e estradas não pavimentadas (de chão, cascalho), assim a empresa

que concorrer deverá ter conhecimento do percurso, para depois não alegar que não poderá realizar o transporte.

E, nas revisões contratuais motivadas por processos de otimização das rotas e/ou supressão de trechos de rotas ou rotas como um todo, antes do prazo de término do contrato, a alteração dos valores contratados não poderá ser maior que 25% do valor total contratado, para mais ou para menos.

A licitante deverá comprovar que dispõe do veículo que será utilizado inicialmente no momento da licitação tendo em vista o curto prazo entre a homologação do resultado e a assinatura do contrato, devendo apresentar na licitação os documentos solicitados em relação à empresa e ao veículo, o veículo poderá ser próprio, alugado ou alienado.

7- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: será baseado no Banco de Preços feito pelo Departamento de Compras do Município.

A estimativa de preços foi feita como definido na IN 73/2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Para a realização da pesquisa de preços devem ser seguidos os seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os parâmetros I e II.

- I. Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldepregos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
- II. Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
- III. Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso, ou,
- IV. Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando serem várias rotas, optou-se pelo parcelamento, pois o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de PESSOAS FÍSICAS, JURÍDICAS E/OU MEI para prestação de serviços de Transporte Escolar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos.

Em regra, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em itens.

A definição e o método para avaliar se o objeto é divisível deve levar em consideração o mercado fornecedor, podendo ser parcelado, caso a contratação nesses moldes assegure, concomitantemente:

- I. Ser técnica e economicamente viável;
- II. Que não haverá perda de escala, e,
- III. Que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

Assim, a licitação será dividida em itens (rotas) separados e as interessados poderão realizar visita técnica junto à Secretaria Municipal de Educação, no Departamento de Transporte Escolar, para conhecer os itinerários/roteiros e as condições de execução dos serviços.

Caso a licitante opte pela realização da visita técnica, esta deverá ser agendada previamente, através do telefone (64) 3651-8840 ou dos e-mails: transporte.escolar@quirinopolis.go.gov.br, e educacao@quirinopolis.go.gov.br e será realizada até a data limite para apresentação das propostas.

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Se fará necessária a instalação de equipamentos de localização GPS (Sistema de Posicionamento Global) em todos os veículos contratados para o transporte escolar, assegurando maior segurança aos usuários e melhor controle da quilometragem percorrida nas rotas, apontando possíveis alterações de trajeto.

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal.

Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

10- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação dos serviços continuados de Transporte Escolar Diário para alunos da Rede Municipal e Estadual do Município de Quirinópolis/GO constam na programação orçamentária e financeira anual do Município, sendo que seguintes os normativos que disciplinam os serviços a serem contratados, de acordo com a natureza:

- CF/88: "Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: (...) VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, TRANSPORTE, alimentação e assistência à saúde (redação dada pela Emenda Constitucional Nº 59, de 2009)";

- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96): "Art. 10. Os Estados incumbir-se-ão de: ... VII - assumir o TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da rede estadual (Incluído pela Lei Nº 10.709, de 31/07/2003). Art. 11. Os municípios incumbir-se-ão de: ... VI - assumir o TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da rede municipal (incluído pela Lei nº 10.709, de 31/07/2003)";

- Lei N.º 10.880/04: Institui o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, e dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado;

- Resolução FNDE N.º 12/11: Art. 2º - O PNATE consiste na transferência, em caráter suplementar, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, de recursos financeiros destinados a custear a oferta de transporte escolar aos alunos da educação básica pública, residentes em área rural, com o objetivo de garantir o acesso à educação, e, que residam a uma distância igual ou superior a 2.000 metros das escolas em que estão matriculados ou entre a escola e o ponto de embarque/desembarque. Antes desse limite, é responsabilidade dos pais levar o aluno até a escola ou até o ponto de embarque do transporte escolar, ou buscá-lo, visto que a obrigação é solidária, e,

- Lei 9.503/97- Código de Trânsito Brasileiro: Art. 136. Os veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal (DETRAN), a qual deve ser afixada na parte interna, em local visível, com inscrição da lotação permitida (sendo vedada a condução de escolares em número superior à capacidade estabelecida pelo fabricante, que, via de regra, prescreve a quantidade de crianças que podem ser transportadas, em número maior do que se os passageiros fossem todos adultos), exigindo-se, para tanto:

I. Registro como veículo de passageiros (esta é a classificação quanto à espécie; em relação à categoria do veículo, o padrão é a classificação aluguel, por se tratar de uma atividade remunerada, exceção feita aos veículos de propriedade da Administração pública, que serão registrados como veículos oficiais);

II. Inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;

III. Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroceria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroceria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas (a falta desta simbologia caracteriza infração de trânsito do artigo 237, grave, sujeita à penalidade de multa e medida administrativa de retenção do veículo para regularização);

IV. Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (conhecido como cronógrafo) - ressalta-se que, para a extração, análise e interpretação dos dados registrados, há a necessidade de prévio treinamento do agente de trânsito, sob responsabilidade do fabricante, nos termos do artigo 4º da Resolução do Contran n. 92/99; além disso, no caso de ocorrência de trânsito com vítima, somente o perito oficial encarregado do levantamento pericial poderá retirar o disco ou unidade armazenadora do registro (Art. 279 do CTB);

V. Lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;

VI. Cintos de segurança em número igual à lotação, e,

VII. Outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN [os principais equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito constam da Resolução Nº. 14/98], para cada tipo de veículo.

- Art. 137. A autorização a que se refere o artigo anterior deverá ser afixada na parte interna do veículo, em local visível, com inscrição da lotação permitida, sendo vedada a condução de escolares em número superior à capacidade estabelecida pelo fabricante.

- Art. 138. O condutor de veículo destinado à condução de escolares deve satisfazer os seguintes requisitos:

I. Ter idade superior a vinte e um anos;

II. Ser habilitado na categoria D;

III. (VETADO).

IV. Não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos 12 (doze) últimos meses, e,

V. Ser aprovado em curso especializado (condutor de veículo escolar), nos termos da regulamentação do CONTRAN.

Outra exigência, que não consta no Art. 138, mas também está contemplada no Código de Trânsito, é que os condutores de transporte escolar devem apresentar, previamente, certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos, junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização (Art. 329).

- Art. 139. O disposto neste Capítulo não exclui a competência municipal de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos, para o transporte de escolares. - Resolução nº 504, DE 29/10/2014 - Conselho Nacional de Trânsito (CONATRAN): Dispõe sobre a utilização obrigatória de espelhos retrovisores, equipamento do tipo câmera-monitor ou outro dispositivo equivalente, a ser instalado nos veículos destinados ao transporte coletivo de escolares;

- Guia de Transporte Escolar do MEC: Contém normativos que disciplinam o transporte escolar, as preventivas, pré-requisitos do condutor e do veículo, dentre outras informações;

Dessa forma, objetiva-se consolidar e expandir a interiorização, institucionalizar uma política de acompanhamento e redução, retenção e evasão na vida escolar e viabilizar a integração da escola/colégio com a sociedade.

11 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Apresentam-se como resultados a serem alcançados: a economicidade a ser obtida pela Administração em relação à contratação dos serviços de forma global, à segurança de contratar empresa habilitada para execução dos serviços de transporte escolar e a significativa contribuição para a diminuição das taxas de evasão, suprimindo uma necessidade básica do educando e proporcionando condições para a permanência e melhor desempenho na escola.

Esperam-se com estas novas contratações, no mínimo, os seguintes efeitos:

- Otimização da força de trabalho tanto na gestão quanto fiscalização de contratos;
- Atendimento a todos os preceitos legais vigentes;
- Mitigar chances do inadimplemento contratual por parte da empresa que possa gerar desgaste ou custos para a Administração;
- Economicidade na prestação de serviços de transporte;
- Elevar a qualidade do serviço prestado;
- Garantir o acesso dos estudantes às atividades letivas;
- Reduzir a evasão escolar;
- Garantir a boa execução dos serviços contratados, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade, e,

– Garantir condições adequadas de segurança aos estudantes e ao patrimônio público da comunidade escolar.

Os serviços prestados serão realizados por motoristas selecionados, admitidos, treinados, acompanhados e coordenados pela Contratada. Do ponto de vista econômico, ao terceirizar os serviços de transportes, a Administração evita figurar como único responsável em trâmites jurídicos e possíveis problemas trabalhistas com os funcionários, pois é a prestadora de serviços a principal responsável por essa demanda, principalmente com a fiscalização efetiva e atuante.

Esse último ponto é importante para os Órgãos Públicos por não apresentarem o poder discricionário na seleção do prestador. Outra vantagem é que está contratando o serviço e não o funcionário. Por isso, em casos como o de funcionários, que não atendam às expectativas, a substituição e eventuais novas contratações são a cargo da Contratada. A Contratação dos serviços de transporte auxilia nas ações voltadas a minimizar impactos ambientais, sendo que esse estudo traz no item "Critérios e práticas de sustentabilidade" obrigações nas quais a Contratada deverá contribuir com a redução desses impactos ambientais.

Avaliação do usuário

- 1) Acessibilidade - trata-se da possibilidade dos alunos, inclusive os com deficiência, usufruírem com segurança do transporte escolar;
- 2) Assertividade - refere-se ao sucesso da operação do serviço de transporte escolar, isto é, transportar cada aluno do ponto de embarque à escola e da unidade de ensino até o ponto de desembarque;
- 3) Pontualidade - medida do grau de cumprimento dos horários previstos ao transportar os alunos em observância aos horários das atividades escolares;
- 4) Conforto - condições de bem-estar do aluno a partir da espera do veículo, da sua permanência dentro dele e até as suas condições físicas durante as atividades escolares;
- 5) Cortesia - tratamento respeitoso dos prestadores de serviço com os alunos;
- 6) Higiene - indica condições higiênico-sanitárias do veículo e dos pontos de embarque e desembarque;
- 7) Segurança - aspectos de segurança durante a circulação, tanto no acesso e no veículo, bem como aquilo que se refere à segurança pública;
- 8) Atualidade - adaptação contínua do serviço de transporte escolar às demandas sociais. Exemplos: inclusão de novos alunos, mudanças de residência e definição de novos pontos de embarque/desembarque, e,

9) Legalidade - atendimento dos requisitos legais exigidos para a execução do Transporte escolar, desde a aplicação das leis que regem o transporte de passageiros, especificações contratuais e normas técnicas cabíveis.

12- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para adequação do ambiente à contratação dos serviços, alguns aspectos deverão ser observados, como:

I. Capacitação de servidores, em especial dos que lidarão com a gestão e fiscalização do contrato, adequando seus conhecimentos a este novo modelo que, além da fiscalização direta do servidor, também insere a fiscalização do público usuário dos serviços como parâmetro para medição da qualidade do que está sendo prestado, além de propiciar o conhecimento necessário a estes para que consigam realizar o mapeamento dos riscos durante a gestão do contrato e quando de cada renovação.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A empresa deverá adotar medidas para diminuir possíveis impactos ambientais, podendo ser solicitado, dentre outros:

- Atender aos limites máximos de ruídos fixados na Resolução CONAMA N° 1, de 11/02/1993 e legislação correlata;
- Atender aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores - PROCONVE, conforme Resolução CONAMA N° 18, de 06/05/1986, e legislação correlata;
- Atender, no que couber, à Resolução CONATRAM N° 402, de 26/04/2012, e suas alterações, em relação às características de acessibilidade, e,
- Adotar mecanismos e procedimentos de uso racional de água e energia elétrica e utilização de produtos de limpeza e conservação que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA, conforme estabelece o Decreto N° 2.830-R de 19/08/2011.

14- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente estudo levantou os elementos essenciais que irão compor o Termo de Referência e demonstrou ser viável a contratação demandada, condicionada à implementação das providências discriminadas ao longo deste documento, cabendo ressaltar que os riscos envolvidos são administráveis e os custos previstos são compatíveis e se caracterizam pela economicidade. Encerradas as

considerações sobre o modelo de contratação mais adequado, cumpre avaliar se existe potencial para o procedimento licitatório gerar benefícios, o que deve ser feito com base nas seguintes perspectivas:

- Aumento do Poder de Barganha que se verifica quando o comprador consegue utilizar sua capacidade de negociação para obter ofertas melhores junto ao mercado. No caso do Estado, isso se verifica quando, por exemplo, há grande competição nos Pregões Eletrônicos. Aumentar o poder de barganha significa estimular a competição nos certames e isso pode trazer benefícios significativos em termos de preço e qualidade dos produtos e serviços adquiridos;

- Obtenção de Economias de Escala que ocorrem quando uma empresa consegue fechar a venda, ou uma promessa de venda, numa quantidade significativa que garanta uma remuneração maior, mas, com a mesma base de custos fixos. Quando isso ocorre, uma empresa consegue vender a preços menores, pois, a relação receita vs. custos fica mais positiva, assim, consegue atingir um mesmo percentual de lucro com vendas a um preço menor. Nesse sentido, ao ofertar uma oportunidade de vendas maiores, pode-se incentivar as empresas a venderem por um preço inferior aos preços homologados nas compras, e,

- Redução dos Custos de Transação que se verifica quando atividades paralelas que possuem um objetivo semelhante são racionalizadas e executadas por um único grupo especializado. Essa racionalização permite que as pessoas tenham tempo para desempenhar outras atividades e reduz diretamente os custos com pessoal, suprimentos e energia, relacionados com a aquisição tanto do lado dos compradores públicos quanto do lado das empresas licitantes.

Enxerga-se potencial para a obtenção de grandes benefícios nas três perspectivas supracitadas do objeto em tela.

Em relação ao aumento de poder de barganha, como há garantia de redução de custos de transação e potencial para ganhos de escala, reforça-se a possibilidade de concretização dessa variável.

Pela perspectiva da redução de custos de transação, verifica-se uma garantia de benefício, uma vez que a administração necessita transportar estudantes.

Quanto às economias de escala, também se verifica potencial de obtenção de benefícios, uma vez que não se vislumbram grandes impactos em termos de custos variáveis para os licitantes com o aumento da escala da contratação.

Uma licitação individualizada e com demanda menor exigirá as mesmas atividades de gestão da frota disponibilizada e de administração do negócio que a da licitação centralizada, independente da escala de operação dos órgãos. Sendo assim, o aumento da escala poderá gerar uma percepção positiva dos licitantes em termos de aumento de margem de receita, apesar do consequente maior risco.

Observada uma aderência completa do objeto aos três critérios de avaliação, conclui-se que esta é viável, oportuna e conveniente para a administração. Além disso, é possível permitir a padronização de

um serviço com qualidade adequada e maior transparência para execução dos contratos, considerando os pontos listados a seguir:

- Existe orçamento disponível para a contratação desse serviço no exercício corrente na dotação orçamentária, além da perspectiva de provimento de recursos para os próximos anos de exercício;
- A contratação alinha-se às finalidades do Departamento de Transporte Escolar e é viável do ponto de vista ambiental, econômico e estratégico;
- Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o Departamento de Transporte Escolar;
- As quantidades sugeridas para contratação estão coerentes com a demanda prevista e com a série histórica do contrato;
- No mercado existe a solução proposta e essa solução é viável, além de ser fornecida por quase todos prestadores de serviço o que garante a participação de várias empresas e consequentemente a concorrência;
- As estimativas preliminares dos preços dos itens serem contratados foram feitas e estão documentadas adequadamente nesse Estudo;
- O estudo indica a necessidade do parcelamento da solução e define os resultados pretendidos com a contratação;
- Os riscos relevantes foram levantados, e devidamente mitigados;
- A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável, e,
- Há evidências de que a área requisitante se comprometeu com o planejamento preliminar da solução e há expectativa de que apoiará a construção do termo de referência e apoiará o esforço de gestão contrato.

16.1 - JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

É preciso levar em consideração os seguintes pontos:

- a) A diminuição do orçamento para custeio nos últimos anos e a previsão orçamentária para os próximos;
- b) A necessidade de adequação das atividades pedagógicas das Escolas Municipais e principalmente os Colégios do Estado com a 6ª aula no Novo Ensino Médio, e,
- c) A quantidade de alunos esperada para os próximos anos.

A contratação em comento é viável e necessária levando-se em consideração os pontos explanados anteriormente, conforme estudo preliminar apresentado. Trata-se de serviço contínuo, de



apoio à realização das atividades essenciais, justificando-se pela própria natureza dos serviços contratados, que visam propiciar o transporte dos estudantes até as escolas e colégios.

Os estudos preliminares evidenciaram que a solução escolhida, a contratação através de licitação de serviços com veículos, motoristas e demais despesas inclusas, com parcelamento em itens diferentes, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária, atendendo às necessidades demandadas e com ganhos em eficiência e economicidade.

Diante do exposto, conclui-se ser viável a contratação pretendida de transporte terceirizado para o Departamento de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

16- RESPONSÁVEIS


Iza Divina Gonçalves da Silva
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Esporte
Decreto: SRH nº 314/2023

Iza Divina Gonçalves da Silva
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Quirinópolis-Go 17 de Julho de 2024